



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO L - Nº 120 - SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2023. EDIÇÃO DE HOJE: 37 PÁGINAS
188º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
54.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....03	REQUERIMENTO.....13
ORDEM DO DIA.....03	INDICAÇÃO.....13
PAUTA.....04	RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....35
SESSÃO ORDINÁRIA.....06	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....35
MENSAGENS.....07	PORTARIA.....36
PROJETO DE LEI.....08	OFÍCIO.....36

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale

Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)	1.º Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP)	2.º Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB)
3.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)	3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)	4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI)

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

01. Deputado Aluízio Santos (PL)	14. Deputado Francisco Nagib (PSB)
02. Deputada Ana do Gás (PCdoB)	15. Deputado Hemetério Weba (PP)
03. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)	16. Deputada Iracema Vale (PSB)
04. Deputado Antônio Pereira (PSB)	17. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)
05. Deputado Ariston (PSB)	18. Deputado Júnior França (PP)
06. Deputado Arnaldo Melo (PP)	19. Deputado Pará Figueiredo (PL)
07. Deputado Carlos Lula (PSB)	20. Deputado Rafael (PSB)
08. Deputado Cláudio Cunha (PL)	21. Deputado Ricardo Rios (PCdoB)
09. Deputada Daniella (PSB)	22. Deputado Rildo Amaral (PP)
10. Deputado Davi Brandão (PSB)	23. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
11. Deputado Dr. Yglésio (PSB)	24. Deputada Solange Almeida (PL)
12. Deputada Fabiana Vilar (PL)	25. Deputada Zé Inácio (PT)
13. Deputado Florêncio Neto (PSB)	

Líder: Deputada Ana do Gás

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT)	07. Deputado Juscelino Marreca (PATRI)
02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)	08. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
03. Deputada Edna Silva (PATRI)	09. Deputado Osmar Filho (PDT)
04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)	10. Deputado Ricardo Arruda (MDB)
05. Deputado Guilherme Paz (PATRI)	11. Deputado Roberto Costa (MDB)
06. Deputada Janaína Ramos (Republicanos)	

Líder: Deputado Neto Evangelista

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA

01. Deputado Eric Costa (PSD)	04. Deputado Leandro Bello (PODE)
02. Deputado Fernando Braide (PSD)	05. Deputada Mical Damasceno (PSD)
03. Deputado Júnior Cascaria (PODE)	06. Deputado Wellington do Curso (PSC)

Líder: Deputado Eric Costa

Vice-Líder: Deputado Wellington do Curso

LICENCIADOS

Deputado Othelino Neto (PCdoB) - Secretário de Estado Deputada Abigail (PL) - Secretária de Estado



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Carlos Lula
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Fernando Braide

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Rafael
Deputada Daniella
Deputado Ricardo Rios
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Wellington do Curso

PRESIDENTE

Dep. Carlos Lula
VICE-PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIAS

Dulcimar e Célia

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:

Dep. Glalbert Cutrim
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ariston

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIA

Leibe Barros

Titulares

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Rafael
Deputado Ariston
Deputado Aluizio Santos
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Janaína Ramos
Deputado Davi Brandão
Deputado Florêncio Neto
Deputada Solange Almeida
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Leandro Bello

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio
Deputado Ricardo Rios
Deputado Júnior França
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Juscelino Marreca
Deputada Janaína Ramos
Deputada Ana do Gás
Deputado Aluizio Santos
Deputada Abigail
Deputado Hemetério Weba
Deputado Wellington do Curso

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda
VICE-PRESIDENTE
Dep. Leandro Bello

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00

SECRETÁRIO

Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Leandro Bello
VICE-PRESIDENTE
Dep. Hemetério Weba

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Nadja Silva

Titulares

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Drª. Vivianne
Deputado Othelino Neto
Deputado Hemetério Weba
Deputada Ana do Gás
Deputado Carlos Lula
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Neto Evangelista
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Aluizio Santos
Deputado Eric Costa

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Florêncio Neto
Deputado Carlos Lula
Deputado Rildo Amaral
Deputada Daniella
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Edna Silva
Deputado Ariston
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

Dep. Hemetério Weba
VICE-PRESIDENTE
Dep. Juscelino Marreca

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Elizabeth Ribeiro

Titulares

Deputada Drª. Vivianne
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Aluizio Santos
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Francisco Nagib
Deputado Hemetério Weba
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Solange Almeida
Deputada Abigail
Deputado Davi Brandão
Deputado Júnior França
Deputado Eric Costa

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputada Janaína Ramos
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Dr. Yglésio
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputada Zé Inácio
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputado Neto Evangelista
Deputada Ana do Gás
Deputado Aluizio Santos
Deputado Hemetério Weba
Deputado Cláudio Cunha
Deputada Mical Damasceno

PRESIDENTE

Dep. Rildo Amaral
VICE-PRESIDENTE
Dep. Solange Almeida

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

Dep. Claudio Cunha
VICE-PRESIDENTE
Dep. Davi Brandão

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputado Juscelino Marreca
Deputada Edna Silva
Deputado Claudio Cunha
Deputado Davi Brandão
Deputado Carlos Lula
Deputado Aluizio Santos
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Florêncio Neto
Deputado Rafael
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputado Fernando Braide

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputada Janaína Ramos
Deputado Juscelino Marreca
Deputada Solange Almeida
Deputado Rafael
Deputado Júlio Mendonça
Deputada Ana do Gás
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ariston
Deputado Ricardo Rios
Deputado Fernando Braide
Deputado Zé Inácio

PRESIDENTE

Dep. Júlio Mendonça
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Dep. Juscelino Marreca
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Célia Pimentel

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Ariston
Deputado Júnior França
Deputado Davi Brandão
Deputado Rafael
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputada Edna Silva
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Florêncio Neto
Deputado Rafael
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputado Mical Damasceno

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Florêncio Neto
Deputado Júnior França
Deputado Fernando Braide

Suplentes

Deputada Edna Silva
Deputada Janaína Ramos
Deputado Ariston
Deputado Ricardo Rios
Deputado Fernando Braide
Deputado Zé Inácio
Deputado Eric Costa

PRESIDENTE

Dep. Francisco Nagib
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho

REUNIÕES:

Quintas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Ariston
VICE-PRESIDENTE
Dep. Janaína Ramos

REUNIÕES:

SECRETÁRIO

Carlos Alberto

Titulares

Deputada Edna Silva
Deputada Janaína Ramos
Deputada Daniella
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Hemetério Weba
Deputado Ariston
Deputada Mical Damasceno

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Carlos Lula
Deputada Solange Almeida
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Wellington do Curso

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

Dep. Wellington do Curso

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIO:
Leonel Mesquita Costa

Titulares

Deputada Edna Silva
Deputada Drª. Vivianne
Deputado Ricardo Rios

Deputado Rildo Amaral

Deputada Ana do Gás
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Juscelino Marreca
Deputado Neto Evangelista
Deputado Zé Inácio

Deputado Júnior França

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Fernando Braide

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/07/2023 4ª FEIRA

TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES

1. BLOCO PARL. UNIÃO DEMOCRÁTICA.....09 MINUTOS
2. BLOCO PARL. JUNTOS PELO MARANHÃO.....35 MINUTOS
3. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....16 MINUTOS

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 05/07/2023 – (QUARTA - FEIRA)

**I - PROJETO DE LEI
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2º TURNO - REGIME DE PRIORIDADE**

1. PROJETO DE LEI Nº 262/2023, (MENSAGEM Nº040/2023) DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE INSTITUI A UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO E DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – RELATOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/40307_texto_integral

**II – PROJETOS DE LEI
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2º TURNO - TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

2. PROJETO DE LEI Nº 003/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE COMBATE AO PRECONCEITO E DE PREVENÇÃO CONTRA A HANSENÍASE NO ESTADO DO MARANHÃO E ESTABELECE O MÊS DE JANEIRO COMO MÊS DE COMBATE À DOENÇA. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO E DA COMISSÃO DE SAÚDE – RELATORA DEPUTADA CLÁUDIA COUTINHO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/38272_texto_integral

3. PROJETO DE LEI Nº 104/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E COMBATE CONTRA O VÍRUS PAPILOMAVÍRUS HUMANO - HPV, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO E DA COMISSÃO DE SAÚDE – RELATOR DEPUTADO RILDO AMARAL.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/38894_texto_integral

**III - PROJETOS DE LEI
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

4. PROJETO DE LEI Nº 051/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA EM HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA E EM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS, NO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECERES DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE E DE SAÚDE RELATOR DEPUTADO RILDO

AMARAL.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/38580_texto_integral

5. PROJETO DE LEI Nº 105/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE VEDA O EMPREGO DE ARQUITETURA HOSTIL EM ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO SOB GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECERES DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (ACATANDO SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELO DEPUTADO DR. YGLÉSIO) – RELATOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE E DE SAÚDE – RELATOR DEPUTADO RILDO AMARAL.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/38895_texto_integral

6. PROJETO DE LEI Nº 101/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO LAGO, QUE INSTITUI A LEI ESTADUAL EM DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/38886_texto_integral

7. PROJETO DE LEI Nº 213/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE A GARANTIA DA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS REPARADORAS E RECONSTRUTIVAS, BEM COMO A ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLÓGICA GRATUITA ÀS VÍTIMAS DE ESCALPELAMENTO. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE E DE SAÚDE – RELATORA DEPUTADA DRª VIVIANE.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/39833_texto_integral

**IV - PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2º TURNO - TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

8. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 033/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO RAFAEL, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN AO SENHOR APARÍCIO BANDEIRA FILHO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/40871_texto_integral

**V - REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DO
PLENÁRIO**

9. REQUERIMENTO Nº 255/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, SOLICITA QUE SEJA ENVIADA MENSAGEM DE CONGRATULAÇÃO À SRA. ARIADINA ALVES BORGES, PARABENIZANDO-A PELA CONVOCAÇÃO PARA A COPA DO MUNDO FEMININA 2023.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/41972_texto_integral

10. REQUERIMENTO Nº 256/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, SOLICITA QUE SEJA ENVIADA MENSAGEM DE CONGRATULAÇÃO À SRA. CAMILA FERNANDA GOMES RODRIGUES, PARABENIZANDO-A PELA



CONVOCAÇÃO PARA A COPA DO MUNDO FEMININA 2023.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/41973_texto_integral

VI - REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DA MESA

11. REQUERIMENTO Nº 257/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO, SOLICITA QUE SEJA ENVIADA MENSAGEM DE PESAR A FAMÍLIA DO DR. JOÃO JARDIM SOBRINHO, FALECIDO EM 20/06/2023.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/41974_texto_integral

12. REQUERIMENTO Nº 258/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO RILDO AMARAL, SOLICITA QUE, SEJA ENVIADA MENSAGEM DE PESAR AOS FAMILIARES DA SENHORA LECY DOS SANTOS RESENDE, FALECIDO EM 27/03/2023.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/41975_texto_integral

13. REQUERIMENTO Nº 259/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLAUDIO CUNHA, SOLICITA A RETIRADA DE TRAMITAÇÃO OS PROJETOS DE LEI Nº 256/2023 E 356/2023, DE SUA AUTORIA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/42005_texto_integral

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS – PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA - Atualizada em 05/07/2023

PROJETO DE LEI Nº 383/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE ASSEGURA ÀS PESSOAS AFETADAS PELO QUE TREMOR ESSENCIAL (TE) SEJAM CONSIDERADAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA TODOS OS FINS LEGAIS, NO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 23/06/2023–Diário da Assembleia nº 114/2023-sexta-feira

1ª SESSÃO: 27/06/2023

2ª SESSÃO: 28/06/2023

3ª SESSÃO: 04/07/2023

4ª SESSÃO: 05/07/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 384/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE INSTITUI O PROGRAMA CULTURA E ARTE NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 23/06/2023–Diário da Assembleia nº 114/2023-sexta-feira

1ª SESSÃO: 27/06/2023

2ª SESSÃO: 28/06/2023

3ª SESSÃO: 04/07/2023

4ª SESSÃO: 05/07/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 385/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE RESERVAR, NO MÍNIMO, 2% DAS MESAS DE RESTAURANTES PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E SUAS FAMÍLIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 23/06/2023–Diário da Assembleia nº 114/2023-sexta-feira

1ª SESSÃO: 27/06/2023

2ª SESSÃO: 28/06/2023

3ª SESSÃO: 04/07/2023

4ª SESSÃO: 05/07/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 386/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA A SAÚDE MENTAL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADA.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 23/06/2023–Diário da Assembleia nº 114/2023-sexta-feira

1ª SESSÃO: 27/06/2023

2ª SESSÃO: 28/06/2023

3ª SESSÃO: 04/07/2023

4ª SESSÃO: 05/07/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 387/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “PROGRAMA ESCOLAS VERDES NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 23/06/2023–Diário da Assembleia nº 114/2023-sexta-feira

1ª SESSÃO: 27/06/2023

2ª SESSÃO: 28/06/2023

3ª SESSÃO: 04/07/2023

4ª SESSÃO: 05/07/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 388/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO FRANCISCO NAGIB, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO, AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E ÀS NOVAS TECNOLOGIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 23/06/2023–Diário da Assembleia nº 114/2023-sexta-feira

1ª SESSÃO: 27/06/2023

2ª SESSÃO: 28/06/2023

3ª SESSÃO: 04/07/2023

4ª SESSÃO: 05/07/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 389/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA, QUE INSTITUI A POLÍTICA PÚBLICA ESTADUAL “NASCE UMA CRIANÇA, PLANTA-SE UMA ÁRVORE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/06/2023–Diário da Assembleia nº 117/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 28/06/2023

2ª SESSÃO: 04/07/2023

3ª SESSÃO: 05/07/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 390/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA COCAL FM, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, NO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/06/2023–Diário da Assembleia nº 117/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 28/06/2023

2ª SESSÃO: 04/07/2023

3ª SESSÃO: 05/07/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 391/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA, QUE INSTITUI A SEMANA DE



LUTA CONTRA A MASTITE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/06/2023–Diário da Assembleia nº 117/2023-quarta-feira

- 1ª SESSÃO: 28/06/2023
2ª SESSÃO: 04/07/2023
3ª SESSÃO: 05/07/2023
4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 392/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EDUCADORAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/06/2023–Diário da Assembleia nº 117/2023-quarta-feira

- 1ª SESSÃO: 28/06/2023
2ª SESSÃO: 04/07/2023
3ª SESSÃO: 05/07/2023
4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 393/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO ÀS FAMÍLIAS DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/06/2023–Diário da Assembleia nº 117/2023-quarta-feira

- 1ª SESSÃO: 28/06/2023
2ª SESSÃO: 04/07/2023
3ª SESSÃO: 05/07/2023
4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 394/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO ARRUDA, QUE DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E DE SERVIÇO SOCIAL NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESTADUAL.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/06/2023–Diário da Assembleia nº 117/2023-quarta-feira

- 1ª SESSÃO: 28/06/2023
2ª SESSÃO: 04/07/2023
3ª SESSÃO: 05/07/2023
4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 395/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UM DIA DE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAL NA DATA EM QUE ADOTAREM UM PET ORIUNDOS DE ABRIGOS PÚBLICOS OU PRIVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/06/2023–Diário da Assembleia nº 117/2023-quarta-feira

- 1ª SESSÃO: 28/06/2023
2ª SESSÃO: 04/07/2023
3ª SESSÃO: 05/07/2023
4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 396/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE TORNA OBRIGATÓRIA, EM TODO TERRITÓRIO ESTADUAL, A COLETA E DESTINAÇÃO FINAL, PELOS REVENDEDORES, FABRICANTES OU

PRODUTORES, DE BEBIDAS EM EMBALAGENS DE VIDRO NÃO RETORNÁVEIS, CONHECIDAS COMO LONG NECKS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/06/2023–Diário da Assembleia nº 117/2023-quarta-feira

- 1ª SESSÃO: 28/06/2023
2ª SESSÃO: 04/07/2023
3ª SESSÃO: 05/07/2023
4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 397/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE, QUE DISPÕE SOBRE O DIA ESTADUAL DO CONTADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 28/06/2023–Diário da Assembleia nº 117/2023-quarta-feira

- 1ª SESSÃO: 28/06/2023
2ª SESSÃO: 04/07/2023
3ª SESSÃO: 05/07/2023
4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 398/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROBERTO COSTA, QUE DENOMINA DE “DR. JOÃO JARDIM SOBRINHO” O HEMONÚCLEO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA – REQUERIMENTO Nº 254/2023

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03/07/2023–Diário da Assembleia nº 118/2023-segunda-feira

- 1ª SESSÃO: 04/06/2023
2ª SESSÃO: 05/06/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 399/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROBERTO COSTA, QUE DENOMINA DE “SILAS DUARTE DE OLIVEIRA” A REGIONAL DE SAÚDE LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA – REQUERIMENTO Nº 254/2023

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03/07/2023–Diário da Assembleia nº 118/2023-segunda-feira

- 1ª SESSÃO: 04/06/2023
2ª SESSÃO: 05/06/2023 (última Sessão)

PROJETO DE LEI Nº 400/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO GUILHERME PAZ, QUE INSTITUI O DIA ESTADUAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03/07/2023–Diário da Assembleia nº 118/2023-segunda-feira

- 1ª SESSÃO: 04/07/2023
2ª SESSÃO: 05/07/2023
3ª SESSÃO:
4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 401/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE DECLARA E RECONHECE OS SABERES DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS DE COLETA E QUEBRA DE COCO BABAÇU, AS “QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU”, COMO PATRIMÔNIO DE NATUREZA IMATERIAL NO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03/07/2023–Diário da Assembleia nº 118/2023-segunda-feira

- 1ª SESSÃO: 04/07/2023
2ª SESSÃO: 05/07/2023
3ª SESSÃO:
4ª SESSÃO:



PROJETO DE LEI Nº 402/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE CRIA O DIA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA OSTOMIA NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 03/07/2023–Diário da Assembleia nº 118/2023-segunda-feira

1ª SESSÃO: 04/07/2023

2ª SESSÃO: 05/07/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 403/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O “INSTITUTO CASA BOM PASTOR” ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM NO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 05/07/2023–Diário da Assembleia nº 120/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 05/06/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 404/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE COMBATE À FOME NOS PERÍODOS DE FÉRIAS ESCOLARES DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 05/07/2023–Diário da Assembleia nº 120/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 05/06/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 405/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIANA VILAR, QUE DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL CENTRO EDUCACIONAL “PROFESSORA LEDA TAJRA”, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ (MA), PARA ESCOLA ESTADUAL CENTRO EDUCACIONAL “PROFESSORA FRANCISCA FURTADO – DONA LILI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 05/07/2023–Diário da Assembleia nº 120/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 05/06/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 406/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO, QUE INSTITUI MECANISMO PARA REPRESSÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 05/07/2023–Diário da Assembleia nº 120/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 05/06/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 407/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “MILHAS ATLETA” DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE MILHAS E OUTROS BENEFÍCIOS PROVENIENTES DE PASSAGENS AÉREAS PARA OS ATLETAS E PARATLETAS DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 05/07/2023–Diário da Assembleia nº 120/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 05/06/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 408/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS SENSORIAIS VOLTADOS ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA EM TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PORTUÁRIOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 05/07/2023–Diário da Assembleia nº 120/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 05/06/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 409/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DA PASSAGEM DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO MARANHÃO – STRP POR MEIO DE PIX – PAGAMENTO INSTANTÂNEO AUTORIZADO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 05/07/2023–Diário da Assembleia nº 120/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 05/06/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS –PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA –

Atualizada em: 05/07/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 048/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO JOÃO DO VALE A JÚLIO MOREIRA GOMES FILHO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 23/06/2023–Diário da Assembleia nº 114/2023-sexta-feira

1ª SESSÃO: 27/06/2023

2ª SESSÃO: 28/06/2023

3ª SESSÃO: 04/07/2023

4ª SESSÃO: 05/07/2023 (última sessão)

Diretoria Geral de Mesa, 05 de julho de 2023.

Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em quatro de julho de dois mil e vinte três.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Rodrigo Lago.



Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Roberto Costa.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Júlio Mendonça.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Aluízio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Webá, Janaina Ramos, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Iracema Vale (em missão institucional) e Júnior França.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Senhor Segundo Secretário para fazer a leitura do texto bíblico e a leitura da Ata

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (lê texto bíblico e Ata) - Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Senhor Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ROBERTO COSTA (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 57 /2023

São Luís, 27 de junho de 2023.

Senhora Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos dos art. 47, *caput*, e 64, inciso IV, da Constituição Estadual, decidi vetar integralmente, por padecer de vício de inconstitucionalidade formal e por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 044/2023, que institui as diretrizes da Política Estadual de Geração de Emprego e Renda.

Ao fazer-lhe a presente comunicação, passo às mãos de Vossa Excelência as razões do veto, as quais, como há de convir essa Augusta Assembleia, justificam-no plenamente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

Veto integral ao Projeto de Lei nº 044/2023, que institui as diretrizes da Política Estadual de Geração de Emprego e Renda.

No uso das atribuições que me conferem os arts. 47, *caput*, e 64, IV, da Constituição Estadual, oponho veto total ao Projeto de Lei nº 044/2023.

RAZÕES DO VETO

A presente proposta, objetiva estabelecer as diretrizes da Política Estadual de Geração de Emprego e Renda do Estado do Maranhão, em consonância com a Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (Sine).

Para tanto, tem como finalidade estabelecer diretrizes que promovam a abertura de empresas, o empreendedorismo, a geração de emprego e a renda em todo o território maranhense, com caráter universal, tendo como prioridade os municípios maranhenses com população inferior a 200 (duzentos) mil habitantes, bem como revoga a Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2021, que institui as Diretrizes para a Política Estadual “Maranhão Gera Emprego e Renda”, e dá outras providências.

Em que pese a nobre intenção do legislador, há de ser negada sanção ao Projeto de Lei nº 044/2023, pelas razões a seguir delineadas:

Cumpra salientar que compete privativamente à União legislar sobre “*organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões*” (Art. 22, inciso XVI, da CRFB/88).

A Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (Sine), tem como diretrizes a otimização do acesso ao trabalho decente, exercido em condições de liberdade, a integração de suas ações e de seus serviços nas distintas esferas de governo em que se fizer presente, a execução descentralizada das ações e dos serviços, em consonância com as normas e diretrizes editadas em âmbito nacional (art. 2º, incisos I, II e III).

Em que pese o nobre intento do legislador, na norma editada pela União foi atribuído aos entes federativos (Estados e Municípios) a competência para exercer, por intermédio de órgão específico, integrado à sua estrutura administrativa, a coordenação estadual do Sine, com supervisão, monitoramento e avaliação das ações e dos serviços a eles atribuídos¹.

Ademais, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 13.667/2018, os Estados poderão executar, em caráter suplementar, as ações e os serviços do Sine de competência dos Municípios.

¹ Art. 8º Compete aos Estados que aderirem ao Sine:
I - exercer, por intermédio de órgão específico integrado à sua estrutura administrativa, a coordenação estadual do Sine, com supervisão, monitoramento e avaliação das ações e dos serviços a eles atribuídos;
II - executar as ações e os serviços do Sine na ausência de atuação dos Municípios ou de consórcios públicos municipais;
III - estimular os Municípios e os consórcios que eles venham a constituir, e fornecer-lhes suporte técnico e financeiro, para viabilização das ações e serviços do Sine.

Desta forma, a proposta legislativa aprovada, sob o viés de instituir diretrizes para a Política de Geração de Emprego e Renda, na verdade acaba dando atribuições à Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária – SETRES, quando determina a descentralização do Sistema Nacional de Emprego no Estado do Maranhão e quando prevê que as metas ali propostas devem ser avaliadas e aprovadas pelo Conselho Estadual do Trabalho.

Ora, o princípio constitucional da reserva de administração constitui limite material à intervenção normativa do Poder Legislativo, pois, como princípio fundado na separação orgânica e na especialização funcional das instituições do Estado, caracteriza-se, no sistema constitucional, pela identificação de um conjunto de reservas funcionais específicas do Governo e insuscetíveis de “expropriação” por parte do Parlamento².

Não cabe ao Poder Legislativo Estadual, sob pena de usurpar a competência legislativa do Poder Executivo e infringir o Princípio da Separação dos Poderes (art. 2º da Constituição Federal e art. 6º da Carta Estadual) e o postulado constitucional da reserva da administração, disciplinar matérias afetas à própria gestão de políticas públicas.

Matérias essas que, nos termos do artigo 43, incisos III e IV, da Constituição Estadual, são de competência privativa do Governador do Estado. Veja-se:

Art. 43. São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

[...]

III - organização administrativa e matéria orçamentária;

[...]

V - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado ou órgãos equivalentes e outros órgãos da administração pública estadual.

[grifo nosso]

Nessas circunstâncias, forçoso reconhecer que, apesar de relevante, a proposta legislativa, de iniciativa parlamentar, ao disciplinar matérias afetas à própria administração pública (art. 12, inciso II, alínea f e art. 43, incisos III e V da Constituição Estadual), avançou demasiadamente em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo (postulado da reserva da administração).

Desta forma, cabe opor veto aos artigos 3º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, do Projeto de Lei nº 044/2023 posto que, ao tratar sobre política pública, que, na essência, é de execução da alçada do Poder Executivo, contraria o princípio da separação dos poderes e a autonomia do Poder Executivo.

Por outro lado, o Projeto de Lei em tela é contrário ao interesse público³, isso porque, o art. 10 revoga a Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2021, que institui as diretrizes para a Política

²Nesse sentido: J. J. GOMES CANOTILHO. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. 3ª ed. Almedina: Coimbra, 1998. STF, ADI 3075, Relator(a): GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 24/09/2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJE-217 DIVULG 04-11-2014 PUBLIC 05-11-2014

³ Art. 47. O projeto de lei aprovado pela Assembleia Legislativa será enviado à sanção governamental. Se for considerado inconstitucional, no todo ou em parte, ou contrário ao interesse público, o Governador vetar-lo-á, total ou parcialmente, no prazo de

Estadual “*Maranhão Gera Emprego e Renda*”, e dá outras providências. Tal Lei, de origem do Poder Legislativo, destina-se a fomentar o desenvolvimento econômico e social, por meio de medidas que incentivam a geração de emprego e renda, na indústria e agroindústria, e reduzam as desigualdades regionais e sociais.

Diferente do que preceitua a Lei nº 11.597/2021, o art. 4º do Projeto de Lei em tela pretende que a Política Estadual de Geração de Emprego e Renda tenha como prioridade os municípios maranhenses com população inferior a 200 (duzentos) mil habitantes, limitando a Lei já sancionada e em plena execução, razões pelas quais o texto em tela é contrário ao interesse público.

Por fim, tendo em vista que o veto aos artigos 3º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, do Projeto de Lei nº 044/2023, esvaziaria o Projeto de Lei, tornando-o semelhante à Lei já em vigor no ordenamento jurídico maranhense, cabe veto total ao texto em análise.

Diante do exposto, tendo em vista o Princípio da Separação dos Poderes (art. 6º, Constituição Estadual e art. 2º, Constituição da República), considerando que o legislador infraconstitucional não pode interferir na construção do constituinte, de modo a criar ou ampliar os campos de interseção entre os Poderes estatais, e por contrariedade ao interesse público (art. 47 da Constituição Estadual), oponho veto total ao Projeto de Lei nº 044/2023.



Estas, portanto, Senhor Presidente, são as razões que me fizeram vetar integralmente o Projeto de Lei nº 044/2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE JUNHO DE 2023, 203º DA INDEPENDÊNCIA, 135ª DA REPÚBLICA.


CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão



MENSAGEM - 52023
Código de validação: 8081D7D5EB
(relativo ao Processo 30622022)

A Sua Excelência a Senhora
Deputada IRACEMA VALE
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Nesta

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a, passo às suas mãos, para que seja submetido por Vossa Excelência à douda apreciação do Plenário dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que cria 2 (dois) cargos de juiz de direito de entrância final e de 20 (vinte) cargos de servidores no âmbito do Tribunal de Justiça do Maranhão.

A criação de cargos ora proposta tem o objetivo de prover as vagas existentes nas Unidades Jurisdicionais recentemente criadas pela Lei Complementar nº 254/2022, quais sejam, 4ª Vara Cível e Vara da Fazenda Pública para o Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha de São Luís, permitindo a imediata instalação e início dos trabalhos especializados, nos termos da proposta de minuta de Lei Ordinária em anexo.

Com efeito, constata-se a necessidade da criação de 2 (dois) cargos de juiz de direito de entrância final, 2 (dois) cargos de secretário judicial de vara de entrância final, 2 (dois) cargos de assessor de juiz, 4 (quatro) cargos de oficial de justiça, 2 (dois) cargos de analista judiciário e 8 (oito) cargos de técnico judiciário, despesas estas que correrão por conta do orçamento do Poder Judiciário.

Com estes argumentos, que considero suficientes para justificar a presente proposta legislativa, submeto-a ao Parlamento na expectativa de que receba a costumeira boa acolhida.

Renovando protestos de mais elevada estima e máxima consideração, atentiosamente,

São Luís (MA), 22 de maio de 2023

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado: SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/05/2023 11:39 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)



MENSAGEM - 52023 / Código: 8081D7D5EB
Válida o documento em www.tjma.jus.br/validador.php
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 416/2023

Cria cargos no Quadro do Poder Judiciário.

Art. 1º Criar os seguintes cargos no Quadro do Poder Judiciário:

- I – dois cargos de juiz de direito de entrância final;
- II – dois cargos em comissão de secretário judicial de vara de entrância final;
- III - dois cargos em comissão de assessor de juiz de entrância final;
- III – quatro cargos de oficial de justiça;
- IV – dois cargos de analista judiciário;
- V – oito cargos de técnico judiciário.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Luís, 22 de maio de 2023 - Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Presidente do Tribunal de Justiça - Matrícula 126599

PROJETO DE LEI Nº 403 /2023

Art. 1º Fica Considerado de Utilidade Pública o “INSTITUTO CASA BOM PASTOR” entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Itapecuru Mirim no Estado do Maranhão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 05 de junho de 2023. *Compromisso com Nossa Terra!!!* - Júlio Mendonça - Deputado Estadual

Justificativa

O Instituto Casa Bom Pastor, trata-se de pessoa jurídica sem fins lucrativos cujo a principal atuação está nas áreas de recuperação de usuários de drogas e da assistência social. Dentre as diversas atividades de relevância pública exercidas pode-se elencar o acolhimento das pessoas adultas do sexo masculino viciadas em drogas; o amparo a criança e ao adolescente; a preservação, habilitação e reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência e dependentes químicas entre outras 24 ações elencadas no art. 2º do Estatuto da instituição.

Dessa forma, frente ao importante papel desempenhado pelo Instituto oferecendo seus importantes serviços para a sociedade maranhense, é que o Instituto Casa Bom Pastor faz jus ao título de UTILIDADE PÚBLICA do Estado do Maranhão.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 05 de junho de 2023. *Compromisso com Nossa Terra!!!* - Júlio Mendonça - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 404 / 2023

Dispõe sobre a Política de Combate à Fome nos períodos de férias escolares de crianças, adolescentes e jovens matriculados nas escolas da rede pública estadual de ensino no âmbito do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Maranhão,
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica disciplinada, no âmbito do Estado do Maranhão, a Política de Combate à Fome nos períodos de férias escolares de crianças, de adolescentes e de jovens matriculados nas escolas da rede pública estadual de ensino.

Parágrafo único. A política de combate à fome no período de férias escolares tem por finalidade garantir o direito à alimentação escolar com critérios, no período de férias escolares, para as crianças, os adolescentes e os jovens, em situação de pobreza e extrema pobreza, matriculados nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - família: núcleo composto de uma ou mais pessoas que formem um grupo doméstico, com residência no mesmo domicílio, e que contribuam para o rendimento ou que dele dependam para atendimento de suas despesas;

II - renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, excluindo-se os rendimentos indicados no parágrafo único deste artigo e em regulamento;

III - renda familiar per capita mensal: razão entre a renda familiar mensal e o total de integrantes da família; e,



IV - domicílio: local que serve de moradia à família.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, não serão computados na renda familiar mensal, sem prejuízo de outros rendimentos indicados em regulamento:

I - benefícios financeiros de caráter eventual, temporário ou sazonal instituídos pelo poder público federal, estadual ou municipal;

II - recursos financeiros de natureza indenizatória, recebidos de entes públicos ou privados, para recomposição de danos materiais ou morais; e,

III - recursos financeiros recebidos de ações de transferência de renda de natureza assistencial instituídas pelo poder público federal, estadual ou municipal.

Art. 3º São elegíveis a Participar da Política de Combate à Fome no período de férias escolares os alunos:

I - cujas famílias estejam inscritas no CadÚnico; e

II - cuja renda familiar per capita mensal seja igual ou inferior a R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais);

III - que estejam devidamente matriculados em uma escola da rede pública estadual de ensino, com frequência escolar igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento).

Parágrafo único. O Poder Público atualizará anualmente, de acordo com critério a ser estabelecido em ato específico, os valores definidos no inciso II.

Art. 4º O aluno que cumprir os requisitos previstos nesta lei terá direito à alimentação escolar nos períodos de férias escolares.

§ 1º Os estabelecimentos de ensino da rede pública estadual deverão garantir alimentação ao aluno em refeitório ou local equiparado que garanta a higiene, a saúde e a segurança do participante do programa, atendendo-se, integralmente, à ingestão diária recomendada de proteína, vitaminas e minerais para cada faixa etária contemplada.

§ 2º O fornecimento da alimentação se dará no mesmo horário e da mesma forma como fornecido durante o período letivo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2023. - **CARLOS LULA** - DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A insegurança alimentar atinge mais de 33 milhões de brasileiros em seus diferentes níveis. No período de férias escolares os casos tendem a aumentar, visto que os 42 milhões de estudantes beneficiados com merenda escolar deixam de receber os alimentos que, por muitas vezes, são a única refeição do dia.

O presente projeto de lei tem como objetivo garantir às crianças, adolescentes e jovens matriculados na rede pública estadual de ensino, o direito à alimentação adequada mesmo nos períodos de férias escolares.

Ainda que existam Políticas Públicas para o público em situação de vulnerabilidade social, elas não garantem alimentação no período de férias escolares. Com efeito, apesar das grandes contribuições no fomento às políticas públicas do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, em prol da alimentação das crianças, dos adolescentes e dos jovens, o plano também limita as refeições aos períodos letivos.

Assim, ainda que não seja possível a instituição de um Programa por meio de um projeto de iniciativa parlamentar, a presente proposição já estabelece as diretrizes que devem nortear futuro programa a ser desenvolvido nesse sentido pelo Poder Executivo.

Por todo exposto, peço o apoio dos nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2023. - **CARLOS LULA** - DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 405 / 2023

Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Estadual Centro Educacional “Professora Leda Tajra”, no Município de Santa Luzia do Paruá (MA), para Escola Estadual Centro Educacional “Professora Francisca Furtado – Dona Lili” e dá outras providências.

Art. 1º – A Escola Estadual Centro Educacional “Professora Leda Tajra”, localizada à Avenida Jeferson Lemos Mesquita, BR 316, Bairro Paruá, no Município de Santa Luzia do Paruá, passa a ser denominada de Escola Estadual Centro Educacional “Professora Francisca Furtado – Dona Lili”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Plenário Deputado Estadual “Nagib Haickel”, do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 28 de junho de 2023. - FABIANA VILAR - DEP. ESTADUAL – PL - 3ª VICE-PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o condão de reconhecer que, em algum momento no contexto da história, a personagem objeto de nossa propositura exerceu um papel importante para a evolução da educação do povo Santa-Luizense-do-Paruá. Falamos da galhardia da Professora Francisca Furtado – cujo tempo lhe atribuiu carinhosamente o pseudônimo de D. Lili.

Dona Lili oriunda do município de Santa Helena, juntamente com o esposo Manoel, na década de sessenta, viajou um dia e meio embrenhados nas trilhas da densa floresta que ainda cobria a pré-amazonia maranhense, carregando seus pertences sobre o lombo de animais, para eles o único meio de transporte à época. Ela e o marido se estabeleceram à beira de uma estrada que anos mais tarde viria se chamar BR 316. No local, onde passaram a residir, em volta do casebre existiam várias e belíssimas roseiras, cuja denominação do lugar seria mais tarde chamado por D. Lili de Santa Rosa, nome que permanece até os dias atuais.

Tempos depois atraídos pela terra abundante para produção na lavoura e pela fartura de peixes existentes no Rio Paruá, o casal se mudou para o povoado de Paruá, localizada à beira do rio.

No final da década de sessenta D. Lili percebendo a necessidade de ensinar os filhos a ler e escrever e com a experiência adquirida na arte de ensinar e educar, ainda em Santa Helena, fundou a primeira escolinha particular que funcionava na sala da casa, no povoado Paruá, que a época tinha apenas 9 casas. D. Lili foi ainda reconhecida pelo prefeito da cidade vizinha Turiaçu que regularizou a sua profissão de docente pelo município. Com o tempo o número de alunos foi crescendo e a casa de D. Lili foi ficando pequena demais para ensinar a molecada a ler e escrever.

O povoado foi crescendo e com a chegada de líderes comunitários e religiosos outras escolas foram fundadas com o objetivo de atender a forte demanda de crianças em busca de oportunidades para ler e escrever.

Portanto, diante do contexto histórico de uma mulher de fibra e com muita vontade para ensinar não somente a seus filhos mais também ensinar os filhos dos demais moradores da localidade, julgo na condição de legisladora, relevante prestar essa justa homenagem à Professora Francisca Furtado – Dona Lili, na esperança de ter durante a tramitação regimental do nosso Projeto de Lei, total apoio dos nobres pares, e, que ele receba, por parte de Vossas Excelências, uma acolhida e posterior aprovação.

Plenário Deputado Estadual “Nagib Haickel”, do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 28 de junho de 2023. - FABIANA VILAR - DEP. ESTADUAL – PL - 3ª VICE-PRESIDENTE



PROJETO DE LEI Nº 406/2023

Institui mecanismo para repressão da violência contra a mulher e dá outras providências.

Art. 1º O acionamento dos serviços públicos do Maranhão para atender à mulher vítima de violência sujeita o agressor à multa e ao ressarcimento das despesas decorrentes do atendimento.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – violência contra a mulher: todo e qualquer fato, ação ou omissão motivados pela condição de sexo feminino, tipificados ou não como crime, descritos como tal na legislação federal ou estadual;

II – acionamento do serviço público: todo e qualquer deslocamento ou serviço efetuados por órgão ou entidade públicos de segurança, saúde, assistência social e assistência jurídica para atender à mulher vítima de violência.

Art. 2º A multa deve ser aplicada segundo a capacidade econômica do agressor e gravidade da infração, não podendo ser inferior a R\$500,00 (quinhentos reais) e nem superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

§ 1º A multa é aumentada em 2/3 (dois terços), caso a violência seja empregada com o uso de arma de fogo.

§ 2º A multa é aplicada em dobro em caso de reincidência, ainda que genérica.

§ 3º Considera-se reincidência a nova agressão ocorrida no prazo de 5 (cinco) anos, contados do cumprimento integral de todas as sanções impostas pelas instâncias penal, civil e administrativa.

Art. 3º O ressarcimento das despesas decorrentes do atendimento deve ser feito levando em conta os custos operacionais com pessoal e material necessários ao atendimento, bem como os custos para acolhimento da mulher em casa de abrigo ou lar substituto.

Parágrafo único. Os critérios para o cálculo dos custos operacionais são os definidos no regulamento.

Art. 4º Após o atendimento à mulher vítima de violência, o órgão ou a entidade responsável pelo atendimento deve apresentar relatório e abrir processo administrativo para:

I – identificar o agressor, se for o caso;

II – estabelecer o contraditório e a ampla defesa;

III – fixar o valor da multa e o valor a ser ressarcido;

IV – notificar o agressor para pagamento no prazo de 60 dias.

Parágrafo único. Cabe ao regulamento definir o órgão ou a entidade encarregada de conduzir o processo administrativo de que trata este artigo, quando haja mais de um órgão ou entidade envolvidos.

Art. 5º Os valores previstos nesta Lei e em seu regulamento devem ser:

I – atualizados anualmente pelo mesmo índice que atualize os valores expressos em moeda corrente na legislação estadual do Maranhão;

II – aplicados em programas de combate à violência contra a mulher e de tratamento e recuperação de sua saúde.

Art. 6º O não pagamento do valor da multa e do valor a ser ressarcido no prazo legal enseja sua inscrição na dívida ativa e cobrança mediante execução fiscal.

Art. 7º As disposições desta Lei não interferem nem compensam os direitos da mulher a indenizações e outras medidas contra o agressor.

Art. 8º Esta lei deverá ser regulamentada no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 19 de junho de 2023. - **OSMAR FILHO** - Deputado – PDT

JUSTIFICATIVA

Senhoras deputadas e senhores deputados, o presente projeto de

lei institui mecanismo para repressão da violência contra a mulher.

Os dados de violência contra a mulher que assolam nosso país, em especial o Estado do Maranhão, tem aumentado significativamente, o que resulta – por óbvio – no aparelhamento do Estado na repressão contra os agressores, interferindo diretamente nos cofres públicos.

Segundo informações da Secretaria de Segurança Pública do Maranhão (SSP-MA), por meio da Polícia Civil do Maranhão, já foram registrados no Maranhão 11 (onze) casos de feminicídios em 2023. Entre janeiro e março deste ano, a Polícia Civil registrou mais de 2 (dois) mil casos de violência contra a mulher, sendo: 1.894 casos de lesão corporal, 431 ocorrências de estupro e 271 de violência psicológica. Em 2022, o Maranhão teve 165 casos de violência contra a mulher, sendo 57 feminicídios, segundo dados da Rede de Observatórios da Segurança, uma iniciativa de instituições acadêmicas e da sociedade civil em sete estados que acompanha políticas públicas de segurança, fenômenos de violência e criminalidade.

Diante desses dados alarmantes, não podemos ficar indiferentes aos constantes, contínuos e insistentes casos de feminicídio e inúmeras outras formas de violência contra a mulher, que assolam o país e o Maranhão, levando dor e sofrimento para o seio de famílias de diferentes classes sociais.

Apesar das diversas campanhas de conscientização, do amplo apoio dos meios de comunicação e do desenvolvimento de diversas políticas públicas para enfrentamento do problema, **em especial por parte do Poder Executivo que atua firme no combate à repressão da violência contra as mulheres**, na aplicação das normas federais, as atuais medidas preventivas e mesmo repressivas de combate parecem necessitar de apoio e sustentáculos para coibir a escalada de violência contra a mulher.

O Poder Público e a sociedade precisam dialogar e avançar em busca de ações e mecanismos eficazes no enfrentamento da violência contra mulher, por meio do aprimoramento das políticas públicas, através da educação, bem como da edição de normas. Assim, buscamos, mediante a presente proposição, inibir a conduta do agressor, impondo-lhes multa administrativa e o dever de indenizar os custos operacionais de atendimento e acolhimento pelo Poder Público.

Dessa forma, além das normas constitucionais, de cunho penal e civil, bem como das medidas típicas e de competência do Poder Executivo Estadual, o presente projeto visa instituir medida legal para ressarcir os cofres públicos pelos gastos tidos na atuação do aparelhamento estatal, como forma de reprimir a violência contra a mulher.

E assim, serve como mais um mecanismo para coibir tais práticas nefastas da sociedade.

Forte nesses argumentos, solicito o apoio dos senhores e senhoras parlamentares para que venham aderir ao presente projeto de lei.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 16 de junho de 2023. - **OSMAR FILHO** - Deputado – PDT

PROJETO DE LEI Nº 407/2023

Dispõe sobre a criação do Programa “Milhas Atleta” de incentivo à doação de milhas e outros benefícios provenientes de passagens aéreas para os atletas e paratletas do Estado do Maranhão e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Estado do Maranhão responsável por instituir o Programa “Milhas Atleta”, campanha permanente de transferência de “milhas” doadas por pessoas físicas ou jurídicas para aquisição de passagens aéreas em benefício de atletas e paratletas do Estado do Maranhão.

§1º Para fins desta lei, considera-se “milhas” a bonificação concedida por empresas aéreas e parceiros aos clientes de seus serviços



que podem ser trocadas por passagens aéreas.

§2º A adesão à campanha de doação de “milhas” é voluntária e o agente que aderir cederá, por instrumento próprio, dados que possibilitem realizar a transferência em prol dos beneficiários.

Art. 2º Os interessados em doar suas “milhas” se cadastrarão em canal disponibilizado pelo Poder Executivo com as informações necessárias para possibilitar a intermediação entre os doadores e os beneficiários elencados no art. 3º desta Lei.

Art. 3º Terão direito ao uso das passagens aéreas, os atletas ou paratletas devidamente cadastrados em suas agremiações, federações ou confederações esportivas, que necessitem das mesmas para participar em competições esportivas oficiais, promovidas por federações ou confederações esportivas, que venham representar o Estado do Maranhão em competições estaduais, nacionais ou internacionais.

§1º Os beneficiários citados no *caput* deste artigo fazem *ius* às passagens aéreas desde que estejam previamente cadastrados perante a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer ou outro órgão do estado do Maranhão.

§2º O Poder Executivo poderá criar o «Banco de Registro de Milhagens», onde serão mantidos os registros de créditos destas milhas, viabilizando assim a distribuição do benefício aos atletas e paratletas que cumprirem os requisitos elencados nesta Lei.

§3º No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a utilização do benefício previsto, o beneficiário deverá prestar contas ao órgão respectivo, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos do valor das passagens aéreas pelas quais foi beneficiado e outras despesas porventura assumidas.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a converter as milhas, ou outros benefícios oferecidos por companhias aéreas, oriundos de passagens aéreas adquiridas com recursos públicos, em outras passagens, em prol do uso dos atletas e paratletas do Estado do Maranhão.

Parágrafo único. A utilização das “milhas” e outros benefícios conforme contido no *caput* obedecerá às regras e condições definidas em acordo resultante da negociação prévia entre o poder público e as companhias aéreas.

Art. 5º O benefício previsto nesta Lei contempla também técnicos dos atletas e/ou paratletas, ficando vedado a sua extensão a qualquer dirigente das agremiações esportivas, independentemente da finalidade a que se proponha.

Art. 6º Os beneficiários deverão apresentar documento oficial que comprove sua inscrição nos eventos previstos nesta lei, no ato da reserva e emissão das passagens.

Art. 7º Esta lei deverá se regulamentada pelo Estado do Maranhão no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 12 de junho de 2023. - **OSMAR FILHO** - Deputado – PDT

JUSTIFICATIVA

Senhoras deputadas e senhores deputados, o presente projeto de lei visa instituir o Programa “Milhas Atleta” de incentivo à doação de milhas e outros benefícios provenientes de passagens aéreas para os atletas e paratletas do Estado do Maranhão.

Com efeito, é reconhecido por toda sociedade, que o esporte, seja qual for a modalidade, é um importante instrumento social de inclusão e cidadania, devendo ser incentivado por todos e, em especial, pelo Poder Público, por meio de políticas públicas e outros mecanismos que viabilizem e propiciem as condições necessárias ao seu desenvolvimento.

Muitos atletas e paratletas, especialmente aqueles em início de carreira e em categorias de base, não dispõem de recursos financeiros suficientes para participar das diversas competições tanto à nível regional e nacional, bem como internacional. Sendo de amplo conhecimento que o acesso a oportunidade de disputar competições é fundamental para o desenvolvimento e aprimoramento dos atletas.

A implantação de um programa de doação de milhas para aquisição de passagens aéreas para atletas propiciará um apoio financeiro e uma oportunidade de contribuir com o desenvolvimento esportivo estadual, promovendo a inclusão social e incentivando a prática esportiva. Possibilita ainda o envolvimento e a participação da comunidade e das empresas como patrocinadores sociais, permitindo que pessoas físicas e empresas possam doar suas milhas não utilizadas, apoiando os atletas e fomentando o esporte estadual.

Diante de tal necessidade, apresento a presente proposição com o objetivo de contribuir para a promoção do esporte estadual, reduzindo a barreira financeira e oferecendo apoio e oportunidade para atletas e paratletas investirem em uma carreira esportiva, evitando, assim, que potenciais revelações do nosso esporte acabem desistindo de carreiras promissoras, pela falta de condições financeiras para arcar com os altos custos de deslocamento para disputar as diversas competições que acontecem no decorrer do ano.

Assim, forte nesses argumentos, solicito o apoio dos senhores e senhoras parlamentares para que venham aderir ao presente projeto de lei.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 12 de junho de 2023. - **OSMAR FILHO** - Deputado – PDT

PROJETO DE LEI Nº 408/2023

Dispõe sobre a criação de espaços sensoriais voltados as pessoas com transtorno do espectro autista em terminais rodoviários e portuários de passageiros do Estado do Maranhão.

Art. 1º Esta lei estabelece a instalação de espaços sensoriais voltados ao público diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista – TEA, em terminais de passageiros em portos e rodoviárias administrados pelo Governo do Estado do Maranhão.

Parágrafo único. A implantação dos referidos espaços deve ser priorizada pelo Poder Executivo como forma de disciplinamento e organização dos referidos lugares públicos que possuem tempo de espera.

Art. 2º Para efeitos desta lei, considera-se:

I - Espaço sensorial: espaço específico para atender as demandas das pessoas com TEA. Sala de acomodação sensorial para dar suporte para momentos de crise como também possibilitar momentos de relaxamento e conforto para as crianças com estrutura física lúdica e iluminação leve;

II - Terminal rodoviário de passageiro: instalação pública onde ônibus intermunicipais, tem como ponto principal em sua rota, seja de início, meio ou fim, para o embarque ou desembarque de passageiros;

III - Terminal portuário de passageiro: instalação pública destinada ao embarque, desembarque e trânsito de passageiros para o acesso a embarcações de turismo.

Art. 3º Os espaços sensoriais de que trata esta lei, serão destinados ao público diagnosticado com TEA, devendo conter:

I - Estrutura física lúdica com iluminação adequada;

II - Piso emborrachado (Tatame EVA);

III - Almofadões de espuma;

IV - Piscina de bolinha ou equipamento similar;

V - Cabaninha ou equipamento similar;

VI - Parede com texturas adequadas ao público;

VII - Brinquedos sensoriais em madeira;

VIII - Televisor;

IX - Banheiro com trocador que comporte uma pessoa de até 50 (cinquenta) quilogramas;

X - Mini refeitório para que as crianças possam se alimentar em um espaço com menos estímulos.

Art. 4º Os terminais de passageiros garantirão aos espaços sensoriais de que trata esta lei:



I - Facilidade identificação e localização por parte do seu público-alvo;

II - Localização apropriada, que não seja distante dos portões de embarque, de modo a não prejudicar ou promover a discriminação para o embarque dos usuários público-alvo desta lei;

III - Cumprimento os requisitos de acessibilidade infra estrutural determinado pela legislação competente;

IV - Painéis informativos sobre embarque e horário de saída das aeronaves e ônibus de passageiros;

V - Profissionais qualificados com treinamento voltado ao atendimento de pessoas com TEA.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 12 de junho de 2023. - **OSMAR FILHO** - Deputado – PDT

JUSTIFICATIVA

Senhoras deputadas e senhores deputados, o presente projeto de lei visa a assegurar a instalação de espaços sensoriais para crianças e adultos com autismo, por parte do Poder Executivo Estadual em áreas de grande fluxo de pessoas como portos e rodovias administrados pelo Estado do Maranhão.

Os dados oficiais registram o aumento significativo do diagnóstico de autismo. Em 2000, os Estados Unidos registraram 1 caso de autismo a cada 150 crianças observadas. Em 2020, o salto foi gigantesco, sendo identificado 1 caso de autismo a cada 36 crianças. Dados coletados pelo *Center for Disease Control and Prevention* (CDC), conforme dados divulgados em abril de 2023.

No Brasil, a Lei Federal nº 13.861, de 18 de julho de 2019, incluiu o autismo no censo demográfico, já para 2020. Entretanto, em razão da Pandemia do COVID-19, o CENSO 2020 foi atrasado e seu início se deu em agosto de 2022, dessa forma, com base nas informações e dados coletados pelo CENSO 2010, estima-se que o número de brasileiros diagnosticados com autismo naquela época, estava em torno de 2 milhões de habitantes.

Pelo demonstrado, a presente proposta se revela como de grande interesse para parcela relevante da população maranhense, bem como, todos aqueles passageiros que utilizam os terminais rodoviários e portuários do Estado do Maranhão, pois a disponibilização de espaços sensoriais para o público autista se dá em razão da responsabilidade do estado em proporcionar uma melhor qualidade de vida para a sua população como um todo.

A medida se faz necessária em razão do elevado nível de estresse existentes em rodovias e portos. Longas filas de espera, alto nível de ruído, tensão pré e pós embarque ou desembarque, entre outras tantas razões, tais como atrasos nos embarques que diretamente incidem e refletem no comportamento da pessoa que pertence ao público alvo desta lei.

Muitos autistas têm hipersensibilidade auditiva, portanto, como o próprio nome diz, são mais sensíveis aos sons que a média da população. Para os mais novos, ainda aprendendo a lidar com as sensações, o problema é potencializado. Por isso não é incomum vermos uma pessoa com autismo, sobretudo crianças, tapando os ouvidos por algum motivo – que muitas vezes nem entendemos, pois pode ser um cortador de grama a um quarteirão de distância ou um reator de lâmpada fluorescente emitindo um som numa frequência quase inaudível para a maioria.

Assim, forte nesses argumentos, solicito o apoio dos senhores e senhoras parlamentares para que venham aderir ao presente projeto no sentido de aprovar esta proposição, destacando que o seu aproveitamento será nas obras executadas pelo Poder Executivo Estadual, com aplicação de forma preferencial, não obrigando o uso imediato e indiscriminado.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 12 de junho de 2023. - **OSMAR FILHO** - Deputado – PDT

PROJETO DE LEI Nº 409/2023

Dispõe sobre o pagamento da passagem do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Maranhão – STRP por meio de *PIX* – pagamento instantâneo autorizado pelo Banco Central do Brasil, no Estado do Maranhão e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o pagamento por meio de *PIX* – pagamento instantâneo autorizado pelo Banco Central do Brasil – das passagens do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Maranhão – STRP.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo se aplica ao pagamento do transporte público por ônibus semiurbano e intermunicipal administrados pelo Estado e/ou por concessionária.

§2º Deverão ser instalados, nos terminais e no interior dos veículos, placas de sinalização indicativas da possibilidade do pagamento via *PIX*, bem como os instrumentos necessários para viabilização da referida modalidade de pagamento.

Artigo 2º As despesas eventualmente decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 12 de junho de 2023. - **OSMAR FILHO** - Deputado – PDT

JUSTIFICATIVA

Senhoras deputadas e senhores deputados, o presente projeto de lei visa assegurar o pagamento da passagem do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Maranhão – STRP por meio de *PIX* – pagamento instantâneo autorizado pelo Banco Central do Brasil, no Estado do Maranhão.

A presente proposição visa à inclusão da opção de pagamento por meio de *PIX* - pagamento instantâneo autorizado pelo Banco Central do Brasil - das passagens do sistema de transporte público coletivo do Estado do Maranhão, o que inclui ônibus, balsa, e outras modalidades de transporte público estadual, administrados pelo Estado e/ou por concessionária.

O *PIX* é um meio eletrônico criado e autorizado pelo Banco Central do Brasil para pagamento e transferências bancárias em modo instantâneo, cujas transações podem ser feitas mediante o uso de celular a qualquer hora do dia, a partir de contas bancárias.

Deste modo, entende-se que a Administração Pública deve se adequar ao avanço tecnológico das operações bancárias, principalmente para facilitar a vida do cidadão no pagamento de tarifas, assegurando-lhe agilidade, comodidade e segurança nessas transações.

Forte nesses argumentos, solicito o apoio dos senhores e senhoras parlamentares para que venham aderir ao presente projeto de lei.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 12 de junho de 2023. - **OSMAR FILHO** - Deputado – PDT



REQUERIMENTO Nº 259 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 158, inciso VI, do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência, que após ouvida a Mesa, seja retirado de tramitação as seguintes proposições de leis: Projeto de Lei nº 226/2023- que propõe a Implantação do tratamento e prevenção à saúde mental nas escolas, com aplicação de práticas de neurociências e dá outras providências; Projeto de Lei nº 356/2023- que Dispõe sobre a realização de exames oftalmológicos e distribuição de óculos para estudantes de escolas públicas, todos de minha autoria.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 28 de junho de 2023.


CLAUDIA CUNHA
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 2655/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Arari, Senhor Rui Fernandes Ribeiro Filho**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2656/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja

encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Arame, Senhor Pedro Fernandes Ribeiro**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2657/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Axixá, Senhora Maria Sônia Oliveira Campos**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 2658/2023**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Araióses**, Senhora **Luciana Maranhão Félix**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2659/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Alto Alegre do Maranhão** Senhora **Nilsilene Santana Ribeiro Arruda**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2660/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Araganã**, Senhor **Flávio Ronne Amorim Muniz**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2661/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Aldeias Altas**, Senhor **Kedson Araújo Lima**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto,



e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2662/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Amapá do Maranhão, Senhora Nelene da Costa Gomes**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2663/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Anajatuba, Senhor Helder Lopes Aragão**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores

malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2664/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alcântara, Senhor William Guimarães da Silva**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2665/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alto Alegre do Pindaré Senhor Francisco Dantas Ribeiro Filho**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços,



coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2666/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Apicum-Açu**, Senhor **José de Ribamar Ribeiro**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2667/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Açailândia**, Senhor **Aluísio Silva Sousa**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e

assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2668/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Anapurus**, Senhora **Vanderly de Sousa do Nascimento Monteles**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2669/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado



ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Amarante do Maranhão**, Senhor **Vanderly Gomes Miranda**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2670/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Amarante do Maranhão**, Senhor **Vanderly Gomes Miranda**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2671/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Água Doce do Maranhão**, Senhora **Thalita E. Silva Carvalho Dias**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2672/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alto Parnaíba**, Senhor **Itamar Nunes Vieira**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2673/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Altamira do Maranhão Senhora Heilda Moraes da Silva Cutrim**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2674/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bacabeira, Senhora Carla Fernanda do Rego Gonçalo**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto,

e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2675/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bacabal, Senhor Edvan Brandão de Farias**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2676/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bacuri, Senhor Washington Luis de Oliveira**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores



malígnos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2677/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Belágua**, Senhor **Herlon Costa Lima**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malígnos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2678/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Benedito Leite**, Senhor **Ramom Carvalho de Barros**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços,

coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malígnos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2679/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Balsas**, Senhor **Erik Augusto Costa e Silva**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malígnos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2680/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bela Vista do Maranhão**, Senhor **José Augusto Sousa Veloso Filho**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e



assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2681/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barreirinhas**, Senhor **Amílcar Gonçalves Rocha**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2682/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja

encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barão de Grajaú**, Senhor **Claudimê Araújo Lima**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2683/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bacurituba**, Senhora **Leticia Líbia Barros Costa**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2684/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barra do Corda, Senhor Rigo Alberto Telis de Sousa**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2685/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bom Jesus das Selvas, Senhor Luis Fernando Lopes Coelho**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2686/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Boa Vista do Gurupi, Senhora Dilcilene Guimarães de Melo Oliveira**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2687/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Brejo de Areia, Senhor Francisco Alves da Silva**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto,



e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2688/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bernardo do Mearim, Senhor Arlindo de Moura Xavier Júnior**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2689/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Buriti Bravo, Senhora Luciana Borges Leocádio**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores

malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2690/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Brejo, Senhor José Farias de Castro**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2691/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buriticupu, Senhor João Carlos Teixeira da Silva**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços,



coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2692/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buriti**, Senhor **José Arnaldo Araújo Cardoso**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2693/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bom Jardim**, Senhora **Christianne de Araújo Varão**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e

assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2694/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bom Lugar**, Senhora **Marlene Silva Miranda**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2695/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja



encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bequimão**, Senhor **João Batista Martins**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2696/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buritirana**, Senhor **Tonisley dos Santos Sousa**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2697/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cajapió**, Senhor **Marcene Pinheiro Marques**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2698/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Central do Maranhão**, Senhora **Cleudilene Gonçalves Privado Barbosa**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2699/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cedral, Senhor Fernando Gabriel Amorim Cuba**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade.

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto, e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2700/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Cândido Mendes, Senhor José Bonifácio Rocha de Jesus**, solicitando a adoção de medidas que contribuam para a disseminação da campanha JULHO AMARELO referente à conscientização da população acerca do câncer nos ossos e da importância do diagnóstico precoce para um tratamento eficaz e assertivo.

Uma das principais causas de dor crônica em pacientes oncológicos, o câncer ósseo ainda não tem formas de prevenção conhecidas. Só o diagnóstico precoce pode elevar as chances de cura. Embora seja mais comum em ossos longos, como pernas, braços, coluna e bacia, o câncer ósseo pode acometer qualquer osso do corpo. Considerado raro, manifesta-se na infância, na adolescência ou na vida adulta e tem alta taxa de letalidade.

A forma benigna da doença cresce lenta e em local específico, não se espalha para outros ossos ou outras partes do corpo. Já os tumores malignos são mais agressivos, podem ser tanto tumores primários ou metástases de câncer em outros órgãos. O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia estima que 10% dos pacientes oncológicos desenvolvem metástases nos ossos, especialmente nos casos de câncer de mama, pulmão, próstata, tireoide, rim e intestino. Diante do exposto,

e em razão da relevância social da temática, justifica-se a presente indicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 21 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ROBERTO COSTA - Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ROBERTO COSTA - Expediente lido e vai à publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ROBERTO COSTA - Pequeno Expediente, inscrito o Deputado Rodrigo Lago, por cinco minutos, sem direito a aparte.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) - Bom dia a todos e todas, senhores deputados, senhoras deputadas, Senhor Presidente, membros da imprensa, galeria, internautas, pessoas que nos acompanham pelas redes da TV Assembleia. Venho a essa tribuna, Senhor Presidente, caro deputado Júlio Mendonça, senhores deputados, senhoras deputadas, para questionar os resultados do nosso Censo 2022. Foi publicado, no finalzinho do ano passado, o Tribunal de Contas da União, inclusive incorporou esse resultado para a redistribuição de recursos do Fundo de Participação dos Municípios, Deputado Júnior Cascaria, depois foi-se ao Supremo Tribunal Federal, para suspender essa distribuição de recurso, até que o IBGE se posicionasse, de forma definitiva, acerca do Censo. Na semana passada, teve a divulgação dos primeiros números do Censo Demográfico 2022 e, para nosso espanto, infelizmente, os números não foram corrigidos, deputado Neto Evangelista, de forma que há um prejuízo grave para o nosso país com esse Censo da forma como foi feita. E para isso, deputado Júlio Mendonça, a gente precisa rememorar, reavivar a nossa memória, saber como foi feito esse Censo 2022. Por regra, esse Censo deveria ter ocorrido, no ano de 2020, 2020 foi o ano da pandemia, não era possível realizar o Censo naquele ano, portanto, teve que ser adiado para o ano 2021. Infelizmente, eis aqui mais uma herança maldita do governo Bolsonaro. Em 2021, quando toda população brasileira, quando todo povo do Maranhão e assim como também dos outros 25 estados e também o Distrito Federal, aguardavam a realização do Censo, o Governo Federal informa que não tinha destinado recursos suficientes para a realização do Censo Demográfico, causando enormes prejuízos para o desenvolvimento do nosso país, especialmente, também do nosso estado. Foi necessário que os governadores, incluindo nosso governador do Maranhão, então governador Flávio Dino, fosse ao Supremo para exigir do Governo Federal que fosse realizado o Censo Demográfico, mas, infelizmente, como menino birrento que é, o então presidente Jair Bolsonaro determinou a realização de um Censo mal feito, sem planejamento, sem programação, sem recursos suficientes para realização de um Censo correto. E, eis então, as distorções dos números. Deputado Neto Evangelista, para nosso espanto, deputado. Deputado Ariston, pega o exemplo do município de Afonso Cunha. Afonso Cunha, pelo Censo Demográfico agora, tem 6.144 mil habitantes, deputado Leandro Bello, mas tem 7.100 mil eleitores, tem 1.000 eleitores além da população. Se você subtrair o censo da educação, o censo educacional, você vai ter uma população eleitoralmente ativa de 4.151, a população de lá que seria eleitoralmente ativa, para o eleitorado de 7.139. E isso dá 172 % da população é eleitor. Tem mais eleitor do que gente morando na cidade. E não é uma proporção pequena; é uma proporção gigantesca. Aí você pode dizer que pode ter fraude no cadastro eleitoral. E aí os números provam que não têm, por que, Deputado Júlio? Porque compareceram nas zonas eletrônicas no município de Afonso Cunha. 5.400 eleitores,



ou seja, para uma população ativa de 4.100, 4.100 são os moradores, mas 5.400 foram votar, e isso dá 131 % da população. E é assim em Afonso Cunha, em Presidente Médici, em Central do Maranhão, em Tufilândia, Porto Rico, Presidente Vargas. Na minha querida cidade de São Luís Gonzaga não é diferente. Lá compareceu 99 % da população eleitoral ativa, ou seja, todo mundo que poderia votar foi votar, ninguém faltou nas urnas. Enquanto a média nacional era de 20 % de abstenção, lá não houve abstenção. Isso revela que esse senso foi mal feito, foi mal executado por um desgoverno. O governo Bolsonaro deixou mais essa herança maldita. Para a nossa felicidade e para amenizar o prejuízo, o Presidente Lula sancionou há pouco uma lei, a Lei Complementar n.º 198/2023, que ameniza o impacto disso na distribuição dos recursos para o FPM. Para que a população nos entenda e isso é necessário que seja dito, isso repercute em todas as áreas, repercute, inclusive, na educação. Mesmo os recursos do FUNDEB sendo distribuídos por meio do censo escolar, mesmo assim há impactos. Por quê? Porque havendo menos recurso no Fundo de Participação dos Estados, havendo menos recurso do Fundo de Participação dos Municípios, haverá uma menor contribuição desses entes subnacionais para esse Fundo do Desenvolvimento da nossa Educação Básica, para o FUNDEB. Haverá, portanto, também prejuízo na saúde, uma vez que, na hora de fazer os repasses, Deputado Zé Inácio, havendo menos recursos, menos recursos irão para a saúde e aquele remédio que já falta, às vezes, nas Unidades Básicas de Saúde, faltará. Um minuto mais, Senhor Presidente, só para concluir. Faltarão ainda mais medicação nas Unidades Básicas de Saúde. Por quê? Porque haverá menos recursos sendo aportados na saúde pública dos municípios do nosso estado. Portanto essa é mais uma herança maldita deixada pelo ex-presidente Jair Bolsonaro, Deputado Zé Inácio. Graças a Deus e ao povo do Brasil, nós elegemos o Presidente Lula e está sendo amenizado o impacto desse censo demográfico no âmbito das finanças pública, mas esse prejuízo ainda é enorme. A lei complementar dilui o prejuízo em 10 anos. É como se tivesse emitido aqui um crédito para ser pago durante 10 anos, ou seja, ao longo desses anos, haverá um impacto drástico nas finanças dos municípios do nosso estado do Maranhão. E, por isso mesmo, eu conclamo, convido, peço que o Governador Carlos Brandão faça a gestão com os demais governadores para que esse censo seja revisto, para que sejam feitas realmente medidas que amenizem o impacto nas finanças públicas do nosso estado e também nas finanças públicas dos municípios maranhenses. Então isso impactará diretamente na vida do povo do Maranhão e por isso mesmo a gente pede que haja uma revisão desse censo demográfico, que, infelizmente, já está causando prejuízo para o nosso povo, para a gestão dos municípios e, especialmente, para nossa população. Meu muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ROBERTO COSTA - Deputada Mical por cinco minutos, sem direito a apartes.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO (sem revisão da oradora) - A Deus seja a glória. Senhor presidente, deputados e deputadas, funcionários da Casa, imprensa. Nós acabamos de ouvir aqui o colega, Deputado Rodrigo Lago, falando que o governo Bolsonaro era uma herança maldita, é uma herança maldita. Herança maldita é esse atual governo, o governo Lula, esse desgoverno Lula, que pastor não está mais podendo falar. Eu não quero nem reportar à política partidária, mas à perseguição religiosa agora que nós estamos enfrentando. Nossa liberdade está sendo tolhida. Agora mesmo, os militantes esquerdistas estão querendo acabar com o pastor André Valadão. Eles pegam somente uma parte da fala e jogam nas redes sociais, e aí começam a achincalhar, não querendo respeitar os princípios cristãos, não querendo respeitar a fé que é garantida pela nossa Constituição. Nós estamos vivendo uma era ditatorial. Eu quero aqui chamar atenção do povo maranhense, daqueles que votaram nesse desgoverno. Olhem só até que ponto nós chegamos, onde a fé não é mais respeitada. Para o político, o mais importante, Deputado Neto Evangelista, é o mandato. Se o político não tiver mandato, ele não tem influência nenhuma, mas agora um pastor estar tendo a palavra tolhida. E o que é mais importante e sagrado para ele é a palavra. Essa

é minha revolta. Eu aqui quero dizer a todos os meus colegas deputados e deputadas e ao povo maranhense que qualquer lei que for criada para afrontar minha fé, Mical Damasceno não aceita. Eu não me submeto a nenhuma lei que afronta os princípios cristãos. Eu quero aqui louvar a Deus pelos nossos colegas deputados. Nesta legislatura, tem muitos católicos praticantes aqui, e nós conseguimos este ano revogar uma lei que afrontava os princípios cristãos. Pela nossa relação com os outros colegas, com os colegas deputados, eu vejo que aqui, no Maranhão, nós estamos avançando e não vai acontecer essa questão de criar leis malignas como sempre a gente aqui combate. Quero também falar sobre a inelegibilidade do nosso eterno e querido presidente Bolsonaro. É inquestionável um país que se diz democrático tornar inelegível um líder tão importante e influente, detalhe, sem qualquer condenação em casos de corrupção. Até mesmo pessoas que que são da esquerda, já ouvi aqui dentro desta Casa, que não estão aqui favoráveis a essa questão da inelegibilidade do presidente Bolsonaro. O que aconteceu com o nosso presidente é um resultado do que foi e do que está sendo construído há anos às escondidas. Agora, no Fórum de São Paulo, o ex-presidiário Lula disse que *“essa questão de família de democracia é muito relativo”*. Falando agora, agora ele depois que assumiu o poder, agora ele está querendo avacalhar com a democracia e também com a família. Ele não considera, não respeita a família, que é a *cellula mater* da sociedade. Que, realmente, é uma instituição criada por Deus, como eu sempre digo, família, quando eu me refiro, é de macho e fêmea. Não existe outra família. Então, são essas minhas palavras, senhor Presidente, e deixo aqui a minha revolta, com a questão, de nossos pastores serem agora massacrados por esta esquerda, maligna, e, daí então, também a ilegitimidade do nosso querido presidente Bolsonaro.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Convido o deputado Júlio Mendonça, por 5 minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (sem revisão do orador) - Senhores deputados, deputadas, cumprimento todos e todas, na figura do nosso querido Presidente Rodrigo Lago, internautas, imprensa, aqui presente. Convidadas, que bom! Convidada aqui ilustre, aqui a filha do deputado Yglésio. Seja bem-vinda! Toda energia, beleza do que é belo, do que é bom das crianças, isso é muito bom. Queridos amigos e amigas, venho aqui, nesse momento, para falar de duas coisas: uma que me deixa muito alegre e outra um pouco triste. O que nos deixa alegre é agradecer a todos e a todas os deputados e deputadas e ao governador Brandão que sancionou a Lei nº 11.969 de 27 de junho de 2023, que cria ampliação do Programa de Compras da Agricultura Familiar, fazendo com que os hospitais, presídios, restaurantes possam, de fato, ter um compromisso, agora regimentado pela Lei de Compras, assim oportunizando mais um canal curto de comercialização aos agricultores e agricultoras, os pequenos agricultores e agricultores do estado do Maranhão, além dos produtos da economia solidária. Então, parabéns a todos nós, especialmente agradecer ao governador Brandão que, de pronto, sancionou a lei. E agora nós precisamos nos unir a todos a todas, para que, de fato, essa lei se transforme em ação efetiva e, assim, gerando emprego e renda e garantindo a segurança alimentar no nosso estado. Então, muito alegre, muito feliz por isso, é uma etapa da batalha vencida, agora a outra é fazer com que a lei se transforme em ação. Outra pauta que trago aqui, dentro desse campo ainda, antes de falar da terceira pauta, é o Lançamento do Plano Safra pelo Governo Federal, o maior Plano Safra da história deste País, pelo governo Lula, no qual 364 bilhões estão destinados ao médio e ao grande agricultor, inclusive com forte tendência a valorização da produção com práticas sustentáveis e, também, 71 bilhões ao pequeno agricultor familiar, que faz hoje a produção de alimentos para nossa mesa, tendo em vista que responde por uma imensa quantidade, quase 70% dos produtos que nós consumimos nas nossas casas. De outra forma também, venho aqui nesse momento, falar do São João do Maranhão, que ainda acontece através de uma política pública que é acertada na valorização da nossa cultura, no resgate do nosso povo, na geração de emprego e renda pelo Governo do Estado, pelas prefeituras. E aqui eu quero destacar minha querida Baixada, onde nós tivemos um São João de paz, um São João de



valorização da nossa cultura, do bumba-meu-boi, do tambor de crioula e das festas tradicionais. Por isso eu quero destacar aqui e parabenizar o Prefeito Carrinho, da cidade Viana, e os demais prefeitos. Estive em Cajari, Matinha, na qual estive com o Deputado Rodrigo Lago. Em Matinha, uma bellissima festa. Mas o que me deixa triste também no meio do São João, Deputado Arnaldo Melo, o senhor que conhece muito bem a Baixada, foi votado na nossa cidade, município de Viana, é que nós perdemos mais uma vida para o trânsito. Na MA 014, mais precisamente do Porto Vienense até o povoado Bacurizeiro, dezenas de vidas foram perdida nos últimos anos, Deputado Neto Evangelista. Já perdemos o ex-prefeito Messias, perdemos dezena de jovens mutilados na saída de Viana, que dá acesso à Matinha e Penalva, nesses quatro quilômetros que vai do Porto Vienense até o povoado Bacurizeiro. A MA 014, passando em frente ao Hospital Dr. Antônio Haddad, não tem acostamento, um trânsito intenso. E aqui eu faço um apelo ao Governador Brandão, ao Secretário Aparício Bandeira, do qual nós estamos fazendo uma proposição deputado Rodrigo Lago, no sentido de juntarmos com Prefeito de Viana e criarmos uma estrutura de sinalização concluindo, Deputado, concluir nossa fala, uma estrutura que possa com barreiras eletrônicas, com faixa de pedestre, disciplinar esse trânsito, porque, mais uma vez, uma jovem, Ana Júlia, faleceu abruptamente, de uma forma que deixou os seus familiares desesperados e toda população de Viana triste, toda população da Baixada, porque ali várias vidas já se perderam. Não só de Viana, mas pessoas de Matinhas, pessoas de Penalva, pessoas de toda Baixada quando passam por ali é um perigo muito grande. Quero pedir a sensibilização a todo o poder público para que possamos juntos criar. O ideal seria, Deputado Arnaldo, fazer a duplicação, mas a gente sabe que não é uma coisa fácil. É uma estrutura muito cara, mas enquanto nós não fizermos a duplicação daquela via, nós precisamos fazer uma campanha de conscientização, mas criarmos a estrutura para sinalização, barreiras eletrônicas, disciplinamento. Porque não é possível em toda festa, em toda comemoração, se perde vidas e vidas jovens de pessoas...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Mais um minuto para o deputado concluir.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA - Fazendo com que suas famílias fiquem desamparadas. Eu já fico preocupado quando há alguma comemoração em Matinha. Quando há alguma comemoração naquela região, eu já fico pensando quem é que dessa vez que vai falecer, quem é que nós vamos perder dessa vez. Então eu faço um apelo ao Governador Brandão para que a gente possa fazer uma estrutura de sinalização e fazer com que as vidas ali perdidas não deem continuidade e a gente possa, de fato, criar uma estrutura mínima de segurança para aquela região. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Agradeço ao Deputado Júlio Mendonça, convido a Deputada Daniella, por cinco minutos, sem direito a apartes.

A SENHORA DEPUTADA DANIELLA (sem revisão da oradora) - Senhor presidente, senhores deputados, senhoras deputadas, imprensa, telespectadores que nos acompanham pela TV, internautas, meu cordial bom dia a todos e a todas. Inicialmente, gostaria de cumprimentar aqui todos os colegas em nome da minha amiga, Deputada Mical. O motivo de eu vir a esta tribuna hoje é para falar sobre os nossos municípios maranhenses, já que, muitas vezes, a gente não acompanha de perto as reais dificuldades dos municípios. Existem muitos apontamentos, e eu fiquei muito feliz em estar na cidade de Caxias, semana passada, e poder visitar uma das maternidades mais importantes do estado do Maranhão, que é a Maternidade Carmosina Coutinho, que hoje vive uma realidade totalmente diferente do passado. Hoje, a gente consegue ver uma maternidade bem estruturada, acolhendo as gestantes e dando um tratamento humanizado. Estive lá pessoalmente acompanhando, conversando com as gestantes e acompanhantes. Durante essa visita, eu constatei um dado muito importante: a maternidade da cidade de Caxias, que é pactuada para atender 7 municípios da região, hoje atende mais de 60 municípios do estado do Maranhão. E aí eu deixo a pergunta: de onde vem o recurso para atender mais de 60 municípios do Maranhão quando há uma pactuação para atender apenas 7 municípios? Às vezes,

o senhor vê o apontamento de que algo está faltando. Não, pelo contrário, a maternidade tem atendido a contento diante do alto número de municípios que têm passado por lá, e eu quero aqui parabenizar a gestão municipal por abrir as portas de um importante instrumento de saúde, que é a maternidade, para atender diversos municípios maranhenses. Durante a visita, conversando com acompanhantes, conversando com as gestantes, eu pude constatar que 80% das pessoas que estavam fazendo uso daquele serviço não são da cidade de Caxias. Então eu vim aqui hoje para parabenizar e para fazer esse justo reconhecimento à saúde de Caxias, esse justo reconhecimento à gestão municipal, por ter esse olhar humanizado e abrir as portas, além da sua capacidade de 7 municípios pactuados, para 60 municípios que são atendidos pela maternidade. Então deixo isso aqui registrado nos Anais desta casa, e deixo os meus parabéns ao Prefeito Fábio Gentil. Muito obrigado e que Deus possa nos abençoar e que o prefeito possa continuar fazendo esse trabalho. Aproveito a oportunidade também para, mais uma vez, me colocar à disposição do povo do Maranhão, a população de Caxias, da região central do nosso estado e também todo leste do Maranhão. Muito obrigado e que Deus possa nos abençoar.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Convido o Deputado Neto Evangelista, por cinco minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA (sem revisão do orador) - Senhor presidente deputado Rodrigo Lago, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas. Eu venho aqui fazer apenas um relato de um arraial que nós promovemos, no último domingo, que foi o Arraial da Inclusão, e foi um momento de muita emoção, deputado Rodrigo, porque você via ali árias pessoas se divertindo e aí o relato de uma mãe da Raposa que me chamou e falou, Neto, eu sou da Raposa, olhei na televisão a propaganda do arraial, nunca tinha tido coragem de levar minha filha num arraial, e vim da Raposa com ela, porque eu vi que era um Arraial da Inclusão, eu: cadê sua filha? ela falou está ali. Ela com uma deficiência intelectual, uma deficiência motora, mas estava dançando o boi, sabe, e, mais do que um evento, mais do que uma promoção, ali era contagiante, eu estava, confesso a V. Ex.^a que eu estava até anestesiado, durante todo o evento. Porque até no tablado, onde os bois estavam dançando, onde o Cacuriá de Dona Teté, o Boi de Upaon-Açu, o boi Mimoso da Apae de São Luís estava dançando, várias crianças com deficiência subiram no tablado e brincaram e se divertiram, e uma mãe disse para mim: meu filho hoje aqui já brincou, meu filho entrou em crise, mas ninguém apontou o dedo para ele. E, deputado Davi, é a gente conseguiu fazer de um modo onde nós tínhamos vários espaços específicos, tinham espaços os brinquedos, deputado Roberto Costa, agradeço a presença de V. Ex.^a lá naquele evento, V. Ex.^a é testemunha tinha espaço kids com acompanhante especializado, para que as famílias pudessem deixar os seus filhos se divertindo e pudessem curtir o Arraial também, porque aquele arraial era para os pais também. Eu recebi muita mensagem de pessoas me perguntando dizendo: Neto, meu filho não tem nenhum tipo de deficiência, eu posso levá-lo? Eu falei: pode não, deve! Porque ali é o espaço, inclusive para ajudar a quebrar barreiras do preconceito. A gente tinha lá a comunidade cega podendo brincar, deputado Júlio, porque tinha a áudio descrição. E eu vi ali o senhor Rocha, que é o Presidente da Escola de Cegos, com o áudio, ouvindo a áudio descrição de tudo que estava acontecendo e curtindo nosso São João. Ali a gente distribuiu vários abafadores também para os autistas que têm hipersensibilidade auditiva poder estar naquele ambiente, apesar do som já estar abaixo, a intérprete de libras. Então assim, eu confesso para V. Ex.^a que, para mim, foi um momento assim ímpar, não como deputado, mas como ser humano. No final, quando acabou, eu subi dentro do tablado, do palco, junto com outros pais, com crianças com deficiência e simulamos uma brincadeira de quadrilha, e ali eu vi a Telma, que é Presidente da Associação dos Amigos dos Autistas com o filho dela, o Isaac, que desde que a psicóloga dele morreu, ele nunca tinha dado um sorriso. E aquela brincadeira da quadrilha em cima de um palco, onde ele era o protagonista naquele momento, ele se soltou da mãe dele, saiu correndo e deu um sorriso. Eu olhei para o rosto da mãe dele e vi a mãe dele, assim quase que em



êxtase de felicidade, porque viu o filho dela sorrindo de novo. Então assim, nada paga, deputado Rodrigo, nada paga o que eu vivi lá, o que eu vivenciei e o que eu vi. E quero dizer que esse arraial vai entrar no calendário oficial do nosso São João. Foi o primeiro e não será o último. Ano que vem nós faremos mais e cada vez melhor, se Deus quiser! Eu faço questão de agradecer o incentivo que os deputados deram para fazer, de fato, esse arraial, porque não é fácil você iniciar algo do zero. Agradecer a Presidente Iracema, que foi uma apoiadora desse projeto. Agradecer ao Governador Carlos Brandão, que não mediu esforços, desde o início, para apoiar esse projeto; o Secretário Yuri; o Secretário Orleans. Agradecer na pessoa da doutora Anna Karina e doutor Wellington Beckman, a Comissão do Direito das Pessoas com Autismo da OAB; o SESC do Olho d'água, que cedeu o espaço de forma gratuita para que a gente pudesse fazer aquele São João. Então fica aqui o meu sentimento de gratidão a todos que participaram, o meu sentimento de gratidão a Deus por permitir que a gente pudesse fazer um momento como esse e que a gente possa chegar quebrando barreiras, barreiras do preconceito, mostrando que esse mundo é de todos, indistintamente. Tendo deficiência, com deficiência, sem deficiência, esse mundo é de todos. Então hoje para mim, desde aquele domingo, é só de gratidão. E digo com toda franqueza para Vossa Excelência, Deputado Rodrigo, a felicidade que transbordou em mim naquele domingo. Ela está vindo na segunda, ela está vindo na terça e vale a pena cada, cada detalhe, Deputado Florêncio, que foi vivido lá. Obrigado, Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Agradeço, Deputado Neto Evangelista ao mesmo tempo que parabeno por essa iniciativa. De fato, a inclusão é necessária e o arraial promovido por Vossa Excelência, com apoio, obviamente do Governo, da Presidência dessa Casa, da Presidente Iracema, de fato, permite que esse sonho que Vossa Excelência disse aqui, que passará ainda alguns dias, digamos se confortando com isso, as pessoas que ali estiveram presentes, que talvez nunca tiveram oportunidade de estar presentes num arraial, se sentindo incluídas com ele e não participar apenas como expectador distante e como Vossa Excelência disse “sendo apontado por um e por outro”. Então Vossa Excelência está de parabéns. De fato, fica esse apelo para que a gente incorpore isso no calendário cultural do nosso estado. Não apenas no São João, nas festas juninas, mas também em outras festividades que acontecem ao longo dos anos, para que a gente permita, efetivamente, a inclusão da nossa população com deficiência. Convido o Deputado Wellington do Curso por cinco minutos, sem direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, demais Membros da mesa, senhoras e senhores deputados, internautas, telespectadores acompanham por meio TV Assembleia, o nosso mais cordial bom-dia. Que Deus seja louvado. Que Deus estenda as suas mãos poderosas sobre o estado Maranhão, sobre a sua população, sobre a Assembleia Legislativa, sobre os nossos mandatos. Que nós possamos compreender a verdadeira razão da nossa atuação parlamentar. Que Deus possa tocar os nossos corações. E o motivo pelo qual nós viemos para a Assembleia Legislativa e eu, em particular, agradeço a Deus todos os dias e a população do estado do Maranhão, porque eu só estou aqui graças à benevolência e à misericórdia de Deus. Deus não me deu 100.000 votos, 80.000 mil votos, 50.000 votos. Ele me deu o suficiente, o necessário para voltar para esta Casa e continuar fiscalizando, cobrando, sendo a voz do povo do estado Maranhão. Senhor Presidente, como pode tanta maldade no coração de um gestor público? Como pode o gestor público ter tanto dinheiro, tanto dinheiro, tanto dinheiro e não fazer nada pela população? Solta vídeo, por gentileza! Eu não estou falando de qualquer município, de município pobre, de um município que não tem recurso. Vejam esse vídeo, por gentileza. Olha a situação dessa ponte, precária, faltando algumas tábuas. A ponte por si só já é uma vergonha! A ponte posse se só já é... É uma brincadeira, palhaçada! Crianças indo para a escola no Povoado Laranjeiras, na cidade de Barreirinhas. Eu não estou falando de qualquer município. Estou falando de um município que tem recursos, que recebe recursos do Estado, da União, de voucher, de royalties. Para onde vai tanto dinheiro em Barreirinhas? É a pergunta que

não quer calar. Isso é uma vergonha, prefeito! Prefeito de Barreirinhas, isso é uma vergonha! As crianças podendo cair entre essas tábuas. Olha o absurdo! Olha o absurdo! Falta de vergonha na cara, é muita cara de pau! Senhoras e senhores, a pergunta que fica é: para onde foram os recursos recebidos do Governo do Estado? Dê uma pausa aí, por favor. Para onde foi tanto dinheiro do Governo do Estado? O dinheiro recebido da União? O dinheiro recebido do voucher? As empresas de turismo, os operadores de turismo pagam a taxa! Cadê o dinheiro dos vouchers? Senhoras e senhores, mais grave ainda. Em 2022, a cidade de Barreirinhas recebeu mais de R\$ 3,6 milhões de royalties do petróleo, da energia eólica. Já em 2023, já recebeu R\$ 3 milhões. Onde foi parar o dinheiro dos royalties? Cadê o dinheiro da arrecadação? O dinheiro que os empresários pagam dos impostos? Onde foi parar tanto dinheiro na cidade de Barreirinhas? A população está jogada. Falta de respeito, falta de atenção, falta de administração. Se você for agora a Barreirinhas, está cheio de turista! Turista europeu, turista brasileiro. Hoje, terça-feira de férias, neste exato momento, estão gastando, estão deixando dinheiro na cidade de Barreirinhas. Para onde vai tanto dinheiro? Nós estamos fazendo o requerimento solicitando explicações da Prefeitura de Barreirinhas. O valor arrecadado, nos últimos três anos de voucher, o valor arrecadado nos royalties e a aplicação desses recursos. Cadê o Ministério Público? Nós fomos fiscalizar, estamos cobrando informações da cidade de Barreirinhas. Senhor presidente, arroz, farofa e ovo. Deputado Zé Inácio. Deputado Ricardo Arruda. Arroz, farofa e ovo. É brincadeira?! Não, não é brincadeira, não! Estou falando do atendimento no hospital do Prefeito Braide. O hospital do Prefeito Braide, na capital, está servindo arroz, farofa e ovo. Quer dizer, se agora, neste exato momento, o Deputado Wellington sair daqui e ficar internado no hospital do Braide, vão servir arroz, farofa e ovo! Pode pesquisar! Deputado Wellington não tem plano de saúde! Eu vou para a UPA do Vinhais. Eu vou para a UPA da Cidade Operária. Não estou com demagogia, não! Tenho coerência política! Eu me acidentei vindo da cidade de Tuntum, capotei o meu carro, quando cheguei fiz meus exames no Socorrão I. Quer dizer, se agora eu for ao hospital do Braide, vão me dar arroz, farofa e ovo? Soltem o vídeo, por gentileza. Arroz, farofa e ovo no hospital do Braide. Quem está falando é um deputado que tem competência, que tem moral, que tem credibilidade e tem coerência política. No dia 15 de junho, eu denunciei o Macrorregional de Coroatá, eu denunciei o hospital do Brandão, denunciei o hospital do governo do Estado, eu tenho coerência política, cobro do governo do Estado e cobro da Prefeitura. Denunciei que era três horas da tarde, o Macrorregional de Coroatá não tinha servido o almoço ainda. Liguei para o secretário, liguei para EMSERH, liguei para o governador para resolver e resolveram. Então, quem está falando aqui é um deputado que tem coerência política para cobrar, cobro do governo e cobro da prefeitura. Isso é uma vergonha. Isso é uma vergonha! Prefeito Braide, isso é uma vergonha! Arroz, farofa e ovo no hospital do Braide. Cadê o Ministério Público? Farei a denúncia ainda hoje para que o Ministério Público possa investigar, porque é brincadeira, é palhaçada. Falta de estrutura no Hospital da Criança, é a terceira vez que eu denuncio o hospital do Braide: Socorrão I e Socorrão II. Dinheiro para o Luan Santana tem, milhões para o Luan Santana tem e o paciente no hospital do Braide está comendo arroz, farofa e ovo.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputado Wellington, só pediria a V. Ex.^a, nas próximas vezes que ocupar esta tribuna, só para não fazer uso do expediente e botar o áudio do microfone, em obediência ao Regimento desta Casa que permite a exibição do vídeo, mas sem o áudio, está bom? Eu agradeço a compreensão, sempre compreensão de V. Ex.^a. Sem mais oradores inscritos no Pequeno Expediente.

IV – ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Passamos a votação da **Ordem do Dia**. Projeto de Lei, em votação segundo turno tramitação ordinária. Projeto de Lei nº 210/23, de autoria da deputada Janaína Ramos (lê). Com parecer



favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Carlos Lula. Sem oradores inscritos para discussão. Em votação. As senhoras deputadas, os senhores deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à sanção. Projeto de Lei nº 325/2023, também de autoria da deputada Janaína Ramos. (lê). Com parecer favorável da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator Deputado Dr. Yglésio. Sem oradores escritos para discussão. Em votação. As senhoras deputadas, os senhores deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à sanção. Projeto de Lei nº 014/2023, de autoria do deputado Carlos Lula (lê). Em votação. As senhoras Deputadas e os senhores Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à sanção.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO - Pela ordem, Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Deputado Mical.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO (Pela Ordem) - Queria só registrar a presença de um amigo e irmão, evangélico, empresário ali da cidade de Alto Alegre. O irmão Jaziel e seu filho Felipe, que estão aqui presentes. Obrigada, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Feito o registro. Agradeço a Deputada Mical Damasceno. Só para esclarecer, Deputada, é Alto Alegre do Maranhão ou é Alto Alegre do Pindaré?

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO - Alto Alegre do Maranhão.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Agradeço e peço à Mesa que seja feito o registro. Projetos de Lei em discussão e votação em primeiro turno, tramitação ordinária. Projeto de Lei nº 015/2023, de autoria do Deputado Carlos Lula (lê). Em discussão. Em votação. As senhoras Deputadas e os senhores Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai a segundo turno. Projeto de Lei nº 026/2023, de autoria do Deputado Carlos Lula (lê). Em discussão. Em votação. As senhoras Deputadas e os senhores Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai a segundo turno. Projeto de Lei nº 313/2023, de autoria do Deputado Cláudio Cunha (lê). Em discussão. Em votação. As senhoras Deputadas e os senhores Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai a segundo turno. Projeto de Lei nº 281/2023, de autoria do Deputado Cláudio Cunha (lê). Em discussão. Em votação. As senhoras Deputadas e os senhores Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai a segundo turno. Projeto de Lei nº 398/2023, de autoria do Deputado Roberto Costa (lê). Sem oradores inscritos para a discussão. Em votação. As senhoras deputadas e os senhores deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai ao segundo turno. Projeto de Lei nº 399/2023, de autoria também do Deputado Roberto Costa (lê). Com o parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relator Deputado Neto Evangelista. Em votação. As senhoras deputadas e os senhores deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai ao segundo turno. Projeto de Resolução Legislativa em discussão e votação em segundo turno, regime de prioridade. Projeto de Resolução Legislativa nº 047/2023, de autoria da Mesa Diretora (lê). Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relator Deputado Glalbert Cutrim. Em discussão. Em votação. As senhoras deputadas e os senhores deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à promulgação. Projeto de Resolução Legislativa em votação e discussão em segundo turno com tramitação ordinária. Projeto de Resolução nº 035/2023, de autoria do Deputado Francisco Nagib (lê). Em votação. As senhoras deputadas e os senhores deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à promulgação. Requerimento sujeito à deliberação do Plenário: Requerimento nº 254/2023, de autoria do Deputado Roberto Costa (lê). Só para esclarecer o Plenário, são exatamente os projetos que acabamos de votar em primeiro turno.

O SENHOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Senhor Presidente Rodrigo.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputado Davi.

O SENHOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO (Questão de Ordem) - Eu gostaria que fossem votados, ainda nesta sessão, esses dois projetos, tanto do João Sobrinho quanto do Silas Duarte, da Regional de Saúde e da Hemomar, respectivamente, tendo em vista que há uma possível agenda do Governador Carlos Brandão em Bacabal quinta-feira. Nós já queremos estar lá com essa deliberação, já com esse nome para a gente fazer essas homenagens, tendo em vista que foram grandes homens na cidade de Bacabal que prestaram serviço, deixaram sua contribuição para a população. Então, se fosse possível, que já fossem votados nesta sessão.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputado Davi, nós vamos votar agora o requerimento, Deputado Roberto Costa, que solicita exatamente a tramitação em regime de urgência. Uma vez aprovado pelo Plenário, o regime de urgência permite a dispensa dos interstícios previstos apenas no regimento e não em lei, o que seria exatamente o caso. Então vamos colocar em votação o requerimento do Deputado Roberto Costa, havendo a concordância do Plenário. Eu consultarei os líderes e, não havendo nenhuma oposição, a gente coloca em votação após a Ordem do Dia, após o encerramento das matérias já incluídas na sessão de hoje. Então, em votação. As senhoras deputadas e os deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado o requerimento do deputado Roberto Costa. Eu faço uma consulta ainda tem outro item para ser votada à Ordem do Dia, mas apenas consulta os líderes aqui na casa para saber se há alguma objeção de colocarmos ainda na sessão de hoje ainda na ordem do dia de hoje, a votação e segundo turno desses projetos de lei que, acabamos de aprovar em primeiro turno, que é o Projeto de Lei nº 398/2023, de autoria do deputado Roberto Costa (lê). E também o Projeto de Lei nº 399/2023, de autoria do deputado Roberto Costa, (lê). Há alguma objeção por parte dos líderes? Não havendo nenhuma objeção, eu vou incluir e nós votaremos assim que votarmos o último item já incluído na Ordem do Dia. Então assim, faremos, Deputado Davi, havia acatando a sugestão de V. Ex.^a e o requerimento do Deputado Roberto Costa. Requerimentos sujeito à deliberação da Mesa. Mais uma vez, os membros da Mesa, presentes aqui na sessão, eu farei a leitura, não havendo nenhuma objeção, eu vou considerar Parecer favorável da Mesa e, portanto, deferiremos o requerimento, do contrário, manifestaremos o indeferimento. Requerimento nº 253/2023, de autoria do deputado Leandro Bello, (lê). Não havendo nenhuma manifestação contrária dos membros da Mesa, considero manifestação favorável, requerimento deferido. Passamos agora a votar em segundo turno, tramitação, em regime de urgência, os projetos de lei, de autoria deputado Roberto Costa. Projeto de Lei nº 398/2023, de autoria do deputado Roberto Costa, que denomina de Dr. João Jardim Sobrinho, o Hemonúcleo, localizado do município de Bacabal e dá outras providências. Sem oradores inscritos para discussão, consulto se o deputado Roberto Costa quer fazer alguma manifestação? Nós já vamos votar, em segundo turno deputado. Deputado Roberto Costa declina, agradeço. Em votação. As senhoras deputadas e os senhores deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à sanção. Também em tramitação em segundo turno, regime de urgência. Projeto de Lei nº 399/2023, de autoria do deputado Roberto Costa, que denomina de Silas Duarte de Oliveira, a Regional de Saúde, localizada do município de Bacabal e dá outras providências. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relator deputado Neto Evangelista. Em discussão. Em votação. As senhoras deputadas e os senhores deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à sanção. Nos termos do Regimento Interno, determino a inclusão na Ordem do Dia, da Sessão Ordinária de quarta-feira, dia 5 de julho, as seguintes Proposições: Projetos de Lei, em segundo turno: Projeto de Lei nº 003/2023, de autoria do deputado Carlos Lula (lê); Projeto de Lei nº 104/2023, de autoria do Deputado Carlos Lula (lê); Projeto de Lei nº 262/2023, de autoria do Poder Executivo (lê); Projetos de Lei em primeiro turno: Projeto de Lei nº 051/2023, de autoria do Deputado Carlos Lula; Projeto de Lei nº 105/2020, autoria do Deputado Carlos



Lula (lê); Projeto de Lei n.º 101/2023, autoria: Deputado Rodrigo Lago (lê); Projeto de Lei n.º 130 /2023, de autoria do Deputado Cláudio Cunha; Projeto de Lei n.º 213/2023, de autoria do Deputado Cláudio Cunha (lê). Projeto de Resolução Legislativa em segundo turno: Projeto de Resolução Legislativa n.º 33/2023, de autoria do Deputado Rafael. Requerimentos: Requerimento n.º 255/ 2023, de autoria do Deputado Wellington do Curso (lê); Requerimento n.º 256/2023, de autoria do Deputado Wellington do Curso (lê); Requerimento n.º 257/2023, de autoria do Deputado Florêncio Neto (lê); Requerimento n.º 258/2023, de autoria do Deputado Rildo Amaral (lê), a mãe do nosso amigo Deputado Stênio Rezende, sogra, portanto, da Deputada Andreia Martins Rezende; Requerimento n.º 259/2023, de autoria do Deputado Cláudio Cunha (lê). Passamos agora ao Grande Expediente.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Questão de Ordem, Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Deputado Wellington.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (Questão de Ordem) - Tivemos um trabalho na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão nos últimos oito anos que é uma atuação que é muito cara para o Professor e Deputado Wellington do Curso, que é uma atuação permanente ao combate à depressão, à automutilação e ao suicídio. Temos feito várias ações nesse sentido. Nós montamos inclusive um plano de ação para o Governo do Estado, graças a Deus colocou em prática. Nós temos também um fórum permanente de discussão do combate à depressão, da mutilação, da automutilação e do suicídio. Eu queria, neste momento, fazer um registro e pedir a benevolência de V. Ex.^a para que pudesse fazer um minuto silêncio, uma homenagem póstuma à filha do amigo Deputado Bira do Pindaré. Trabalhamos quatro anos nesta Casa, tenho carinho, tenho apreço, e que todos nós temos a plena certeza de que nós não temos a capacidade de mensurar a dor, o sofrimento da família neste momento. Que Deus possa confortar o coração do Bira, da esposa, dos familiares e dos amigos neste momento de dor e sofrimento. Que nós tenhamos mais Deus no coração, que tenhamos mais amor nos nossos corações e menos crítica. Deixar de apontar o dedo e que possamos ouvir mais. Pedir humildemente silêncio se V. Ex.^a pudesse conceder, por gentileza.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Eu pediria a todos os colegas que, em posição de respeito, fizessemos um minuto de silêncio pelo falecimento da jovem Andressa Silva Souza, filha do nosso amigo, deputado desta Casa, ex-deputado dessa Casa, Bira do Pindaré. E também em homenagem a nossa Lecy Rezende, mãe do nosso Deputado Stênio Rezende. Os nossos irmãos, ajudem a confortar o coração do Deputado Bira do Pindaré, da sua esposa, mãe da Andressa Leide, e também do nosso deputado e amigo Stênio Rezende e da sua esposa, nossa Deputada Andréa Martins Rezende.

V – GRANDE EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Passamos agora ao Grande Expediente. Convido o Deputado Dr. Yglésio, por até 30 minutos, com direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Bom dia a todos. Senhoras e senhores, o Deputado Wellington foi muito feliz no que ele falou a respeito de depressão, que é uma doença gravíssima, uma doença que atinge muita gente. A gente precisa refletir muito o nosso papel enquanto sociedade, inclusive quando a gente está tratando de coexistência social, não existe um sem o outro, mas, às vezes, parece que existe nome de certos interesses. Eu subo aqui para trazer um assunto que é uma reflexão importante, não apenas em relação ao que nós temos no Maranhão, mas enquanto pessoas. No final de semana, na sexta-feira, precisamente, houve um suicídio, em Teresina, uma cidade-irmã nossa, morreu um médico, se matou, e por que ele se matou? Ele se matou porque teve uma divulgação, e uma divulgação irresponsável pela imprensa do Piauí, tem que ficar a lição

para a imprensa maranhense, para toda a imprensa brasileira em relação ao que aconteceu, o médico foi acusado de um homicídio culposo, por quê? Porque, no inquérito policial, que todo mundo sabe que inquérito policial não obedece a contraditório, não obedece ampla defesa, não tem impugnação de prova, não tem nada disso, é uma investigação. Inquirir é procurar, foi colocado, porque o delegado, diante da repercussão ele muito, provavelmente, não poderia arquivar aquilo ali, de plano, e a única coisa que ele poderia em princípio fazer é colocar como homicídio culposo, mas, muitas vezes, se coloca a situação do homicídio culposo, vira uma lesão corporal seguida de morte. A criança era uma criança de seis anos, que era renal crônica, tinha uma saúde debilitada, e qual foi o procedimento que esse médico, um cirurgião experiente fez? Uma punção de veia que muito, provavelmente, ele punccionou a artéria. Isso aí a gente faz, de maneira constante, rotineira, repetida, e, às vezes, acontece funcionar artéria, principalmente na criança que os vasos são muito menores. Então, o cirurgião pediátrico, ele constantemente passa por isso. A criança teve uma complicação, infelizmente, foi a óbito. Colocaram, da forma que colocaram, colocaram o médico como homicida. Homicida culposo, ele não teve a intenção. Mas pergunta o que é culposo para imensa maioria da população lá fora? Não dizer assim: teve culpa, é culposo. Ninguém está aqui na Assembleia Legislativa no curso de Direito para saber que culposo é sem querer, é um falso cognato, dentro da Língua Portuguesa. Porque para as pessoas culpa é responsabilidade direta no resultado, e no Direito, a situação é um pouco diferente. Então, o médico ficou conhecido como homicida, numa cidade pequena como Teresina a clientela desaparece, e aí a vergonha é tão grande e a pessoa deve ter, provavelmente tinha, algum problema psicológico, psiquiátrico subjacente e se matou, cometeu autoexterminio. Da mesma forma que nós tivemos um caso aqui com a filha do ex-deputado Bira do Pindaré, lamentamos por isso, principalmente numa fase em tão tenra idade, isso é muito pesado. Então, a notícia tem que ser dada de outra maneira, colocar médico cirurgião indiciado por homicídio culposo, ainda numa fase de investigação. Teria que esperar, minimamente, a denúncia quando o juiz ele vai requerer perícia forense para opinar sobre o caso. Delegado, ele não é médico, porque se ele fosse médico, ele não estava na delegacia. Então, ele não entende absolutamente nada, é um leigo em Medicina, e Medicina é diferente das outras áreas. Por quê? Porque nós não temos resultado direto previsível. Vai fazer uma cirurgia plástica, o que se pode responsabilizar a responsabilidade de meio, o meio, fazer as coisas corretamente. Não responsabilidade fim. O médico não é a Toyota do Brasil, quando produz um carro que entrega sem airbag. Ali tem uma responsabilidade fim, direta, objetiva. Então o que aconteceu, a tempestade que o médico Eduardo Guimarães sofreu, o levou à uma situação de bolha, de opressão, de notícias ao redor dele, de absoluta vergonha porque quem conhece o pessoal de Teresina sabe que, diferente aqui do Maranhão, lá o padrão de ensino é mais alto, o padrão de cobrança dentro das escolas é bem mais alto. E nós temos é que nos inspirar no que eles fazem dentro das escolas. Por isso que os resultados lá são melhores em termo de sistema de saúde e de governança também, porque o Piauí está começando a descolar do Maranhão justamente por conta disso. Então, fica aqui a nossa reflexão sobre a veiculação adequada desse tipo de notícia, para que as vidas das pessoas não sejam ceifadas numa situação como essa. Um médico com experiência, alta experiência, que utilizou, inclusive, ultrassom para fazer a punção da criança. Aqui em São Luís só puncciona com ultrassom no São Domingos e UDI. Então, assim, utilizou todos os meios corretos, infelizmente teve uma ação resultante em homicídio. Portanto não é um homicida; foi alguém que infelizmente teve uma complicação cirúrgica. Esse aqui é o primeiro ponto. Segundo ponto, que não poderia deixar de trazer ainda, por conta da insatisfação que a gente tem ao ver que a justiça, os argumentos jurídicos, inclusive metajurídicos, muitas vezes eles são pervertidos, prostituídos, jogados na lama. É o que o TSE tem feito. Olha! Ontem a gente teve a lembrança, porque se paga internet é para isso mesmo. O custo alto da internet é para que a gente consiga rememorar, frases e pensamentos e teses levadas a cabo pelos grandes pensadores da política, inclusive da política maranhense. O nosso



Ministro da Justiça, não é um grande pensador da política maranhense, conforme a sua torcida organizada gosta de dizer. Portanto, em defesa do resultado do julgamento do presidente Bolsonaro, agora tornado inelegível, a gente não sabe até quando, porque decisão de STF nesse país revisitam a todo tempo. Em 2026 o Ministro Cássio Nunes estará lá, o André Mendonça de vice. Pode ser outro resultado lá na frente, porque o direito é assim no Brasil, infelizmente. Por isso que as empresas fogem do país. Flávio dia em 2014. Vamos lá para a sequência de tweets, pessoal! Coloca aí, por favor: “A partir de 2014, o projeto prevê que o voto eletrônico será também impresso, depositado numa urna inviolável”. É Bolsonaro que está falando aqui? Não, gente! É Flávio Dino! No Maranhão, segundo a Nobres Mendes “a urna eletrônica terá a tecla confirma, mas depende do STF”. Gente, Flávio Dino está debochando do STF aqui! O Flávio está debochando, Presidente! O que é isso meu Deus! Cadê o respeito às instituições inabaláveis do Brasil. “*Em eleições com pequena margem, a possibilidade de violação de uma única urna pode alterar o resultado final*”. Colocado aqui o perigo em torno da votação eletrônica. Eita! Esse aqui doe! Nem o torcedor mais apaixonado consegue. “*Hoje em Recife, vi a comprovação científica de que as urnas eletrônicas são extremamente inseguras e suscetíveis à fraude*”, disse Bolsonaro? Disse Braga Neto? Não! Disse Flávio Dino de Castro e Costa. Concorde totalmente. “*Urna eletrônica é falha*”, alerta MP. Jair Messias Bolsonaro falou isso? Não, Flávio Dino de Castro e Costa. Então a gente vê, e eu pago internet para poder ser lembrado dessas coisas, poder pesquisar, e ele está apanhando nacionalmente mais do que a pessoa aí mais batida dentro duma luta de UFC por conta disso. Está pagando o preço da incoerência. Hoje quer dizer que a urna é segura porque a tecnologia, se tiver alguém aqui da TI para discordar, que me diga, mas, quanto mais evolui, mais se consegue burlar. Por quê? Porque desenvolve mais a compreensão sobre o sistema de informação. Então hoje a urna não tem diferença nenhuma em relação ao passado. O sistema continua sendo falível, violável, e aí só o Bolsonaro não podia falar? Porque Flávio Dino, depois dessa frase aqui, ele que foi governador do Maranhão duas vezes e senador da República eleito pelo sistema que ele disse que era fálho, por que ele não entrega o mandato de senador? Já não dá mais para devolver, infelizmente, o de governador, porque o Maranhão teria avançado bem mais. não teria ficado só nessa coisa que ele ainda bate no peito. Tem deputado que vai passar vergonha em Brasília dizendo que “*Maranhão é o estado que tem mais restaurante popular no Brasil*”. Pobreza! Vergonha! Por quê? Porque tem os piores índices sociais. Nós tínhamos menos de 10 cidades entre as primeiras, entre as 50 mais pobres. Hoje nós temos quase 40, depois que o furacão comunista passou aqui pelo Brasil. Então o que ele deixou de rastro aqui? Eu vou dizer o que ele deixou de rastro: redução da capacidade de investimento do Estado, piora da nota de crédito do Maranhão, irresponsabilidade fiscal atrelada ao inchaço da folha de pagamento aqui no estado, contratações políticas em hospitais regionais, que hoje está aí essa dificuldade para manejar um hospital regional, porque ele sacramentou entregar os hospitais para os prefeitos e para os grupos alinhados. Na época que era o Ricardo Murad o secretário, e olha que Ricardo era um cara que fazia política, Ricardo concentrava na mão, indicação de diretor era técnica, fazia indicação política para os cargos de não gestão, para cargos administrativos. Então seu Flávio Dino sacramentou essa verdadeira confusão. Hoje ele deixou uma saúde no Maranhão que não se paga! Todo ano gira meio bilhão devendo por quê? Porque ele é caloteiro enquanto gestor. Flávio Dino é caloteiro enquanto gestor público. E eu provo! Não estou ofendendo a honra, estou mostrando a gestão. O que é calote? Calote é não adimplemento de dívidas em prazo temporâneo, tempestivo. Não é caloteiro quem deixa três, quatro, cinco, seis, sete meses a conta que pagou? O governador do Pará, aqui do lado, dia 30, a empresa entrega a fatura dia primeiro, dia cinco recebe, por quê? Porque é responsabilidade, aqui ele criou a história do Deus proverá, o Deus proverá é mandar todo mundo trabalhar, quem tiver capital de giro se segure, quem não tiver vai a falência. Daqui a pouco, eu estou recebendo notinhas de parabéns dos empresários quebrados aqui no governo, porque foram muitos. Teve

empresário que foi embora do Maranhão, por causa do governador gestor, caloteiro, Flávio Dino. Criou superpotências empresariais, aqui no Estado, e é isso, claro que ele vai hipodesenvolver o estado e algumas situações retroceder, é o chamado capitalismo de compadrio, capitalismo camarada. Deus nos defenda, Deputada Mical, cadê? Não está aqui, mas está em pensamento, Deus nos defenda de um homem desse um dia ser presidente da República, que o Brasil vai naufragar, quatro anos, acabou o país, pode fechar. Se um homem desse tem algum resultado nacional, além dessa molecagem de Twitter, que ele passa o dia todinho, graças a ela que ele se prende, refêem de suas próprias palavras, tem aquela coisa: é preferível ser senhor do seu silêncio, do que escravo de suas palavras. Está aqui, Flávio Dino, escravo de suas palavras. O que ele foi bom foi para propagar isso aqui, coloca o vídeo do IEMA por gentileza. Olha aí, pode rodar, aperta o play. Os rostos estão borrados, está certo? Mas está aí. O IEMA hoje é palco disso aqui: homem dançando com homem, mulher com mulher. Como eu não posso botar o áudio junto com o vídeo, eu vou cantar. A música é assim: *I wanna love you every day and every night. We'll be together with a roof right over our heads. We'll share the shelter of my single bed. Is this love, is this love, is this love. Is this love that I'm feeling?* É isso! O IEMA virou palco disso aí: homem com homem, mulher com mulher, 12, 13, 14 anos aí. O professor lá atrás achando lindo, maravilhoso, belo, pleno, moral, virtuoso. Eu acho que não é idade ainda para a escola estar estimulando homem com homem, mulher com mulher. Isso aqui eu vou mandar para o Governador Brandão. Eu tenho certeza que o Governador, um cara tradicional, não sabe disso aqui. Isso é uma vergonha. Então precisa ...

O SENHOR DEPUTADO ROBERTO COSTA – Deputado Yglésio, eu queria um aparte se possível.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Vai ter, Deputado Roberto, ao final aqui da fala, com certeza, terei essa alegria, porque eu sou uma pessoa com TDH e eu perco o meu raciocínio, sabe como é. Então o que acontece? Isso aqui virou o IEMA. Ah! Estamos abrindo o IEMA. Aprender tecnologia, tem aí uns dois, três casos de prêmio com robótica, mas está aqui dançando *Is this love*, reggae agarradinho, homem com homem, mulher com mulher. Acho que não é um momento, certo? E por falar nesse tipo de coisa não se pode dizer que só o Governo do Estado está passando por isso. Tem o nosso dinheiro, precioso dinheiro, público municipal, coloca a nota de empenho, por gentileza. Aí essa nota de liquidação. Coloca, por favor. Nota de liquidação, pronto, R\$ 200 mil, esse aí não é o Thierry, não, do *Lá Ele*, não é. Esse aqui é Felipe Amorim. 1h de show de Felipe Amorim, eu não vou nem colocar aqui o clipe para não chocar, eu só vou botar aqui rapidinho. Volta ao que o deputado Wellington estava falando, que é um argumento muito oportuno. Nós estamos gastando 1 milhão com Luan Santana, 250 com Thierry, 250 com Joelma, 200 mil com “putariazinha”. E o Socorrão, tem dois pregões emergenciais, duas licitações emergenciais, juntas totalizaram R\$ 10 milhões e as pessoas estão comendo ovo no hospital. Eu não sei o que é que se faz mais com essa Prefeitura. Porque, assim, o dinheiro da cultura é dinheiro da cultura, mas gente “putariazinha” com dinheiro público, para mim, é uma aplicação indevida. Deputado Roberto Costa, que vai ter oportunidade já, já de falar, pediu o aparte, é um defensor aqui da cultura do Maranhão, sempre envolvido com os grupos folclóricos, com as brincadeiras. Como, Roberto, duzentos mil? Duzentos mil pagam pelo menos aí 40 brincadeiras para tocarem duas, três horas numa noite. Duzentos mil para o Felipe Amorim é uma hora de show. Então, assim, a meu ver, as coisas estão muito erradas aqui na prioridade da Prefeitura, ovo para a população, que está martirizada aí dentro dos Socorrões, caviar para Felipe Amorim, para Luan Santana, para Joelma, para... Como é o nome do outro? Thierry. Eu tenho dificuldade com esse nome aí. Ainda teve um que me mandou assim, dentro do Instagram. Printou o Instagram de Thierry e me mandou: “Thierry tem dois milhões de seguidores, tu tens sessenta e dois mil só. Quem és tu?” Eu digo: “Eu sou que vai continuar te defendendo quando o hit de Thierry sair da moda, infeliz.” Tive que falar, responder para ele, porque esse trabalho aqui não é um trabalho de mídia. Esse trabalho aqui é um trabalho de respeito ao patrimônio público. Se eu pegar dois



milhões de reais para trabalhar, eu estou ajudando muita gente, muita banda, é muito folclore maranhense na rua, na veia acontecendo. Aí vai: *ah, mas o Governo de Estado gastou no carnaval*. Carnaval é outra coisa, meu amigo. Bráulio, carnaval é outra coisa. Cadê Chiquinho? Chiquinho, carnaval é outra coisa. Carnaval é pluralidade de ritmos. Coronel Emerson, não é, não? Aqui, eu acho que é. Agora, São João, que nós temos produto de exportação, Bandeira. Não é, não? Um São João bonito desses. Aí nós vamos gastar 200 mil com *“putariazinha”*, não entra na minha cabeça. Querido Deputado Roberto, fique à vontade.

O SENHOR DEPUTADO ROBERTO COSTA (aparte) - Deputado Yglésio, eu venho falar numa parte do seu discurso por não concordar. Inclusive, tem algumas questões que a gente sempre também tem que respeitar o conjunto da obra. A questão do IEMA, esse caso que o senhor tem demonstrado aí no vídeo não é em função de uma imagem que a gente pode fazer uma crítica generalizada, atingindo todo um projeto que foi implantado no Maranhão. Quem conhece a realidade desse projeto e a importância que ele tem para os jovens do nosso estado sabe exatamente do que eu estou falando. Esse IEMA teve uma ampliação com o Governador Flávio Dino, depois o Governador Brandão priorizou essa ampliação e ele tem sido fundamental para a formação educacional e profissional de milhares de jovens no nosso estado. Se existe algum caso como esse que o senhor demonstrou de jovens dançando e, na sua visão, não seria apropriado isso, nós não podemos descartar toda a importância educacional que o IEMA desempenha hoje no nosso estado. Eu digo isso de forma muito clara e presente, porque eu acompanho diretamente, inclusive na cidade de Bacabal, o trabalho que o IEMA faz lá, há três anos, e a ampliação desse trabalho, inclusive depois do governo do Governador Flávio e a continuidade e a ampliação com o Governador Brandão. O quanto tem sido importante a presença do IEMA inclusive na comunidade onde ele foi criado na cidade de Bacabal, num bairro chamado Frei Solano, comunidade carente. Não tinha naquela nossa região nenhuma escola de ensino médio até que a vinda do IEMA, inclusive o diretor lá, o Edson, tem feito um trabalho extraordinário. Como V. Ex.^a falou em relação à robótica, os alunos do IEMA da Frei Solano já foram premiados e classificados para competições internacionais. E o conjunto do IEMA é reconhecido também por premiações que já recebeu, até internacionais. Eu acho que um caso isolado não pode, de forma nenhuma, ser ampliado para não se dar os méritos devidos ao trabalho educacional que o IEMA faz hoje na formação profissional dos jovens do nosso estado. Eu acho que é necessário, claro toda crítica se torna, às vezes, inclusive, é importante ser construtiva, e o seu papel como deputado aqui, que é um papel que tem desempenhado no interesse do povo do Maranhão, mas na questão do IEMA, nós não podemos discutir o papel fundamental que ele tem no futuro dos nossos jovens.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Maravilha!

O SENHOR DEPUTADO ROBERTO COSTA - Essa colocação que eu gostaria de fazer.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Deputado Roberto, sempre bem-vindo. Porém, assim, precisa ficar muito claro que V. Ex.^a construiu um raciocínio sofismático diante do que trouxe. Isso aí é um argumento que não tem base no que eu falei. Eu trouxe a questão da dança, porque o IEMA é isso aí que o senhor falou, é um ambiente técnico de formação. Aqui, não é uma atividade, a meu ver, dentro do que eu acredito apropriada para a sala de aula. Então, isso tem que ser trazido e, claro, que isso não descarta o trabalho do IEMA, nem capacidade de aluno nem capacidade de bons professores, nós estamos discutindo um incidente. Papel de formação do IEMA, isso é inegável, de contribuição social isso aí é uma coisa que vossa excelência colocou existe, mas elas não são mutuamente excludentes. O IEMA, ele por isso aqui, ele não vai deixar de formar, agora, se isso aqui começar não ser combatido, aí eu vou lhe dizer, que os alunos que deveriam estar pensando em fazer robótica, os treinamentos técnicos têm no IEMA, a dedicação aos estudos, tudo isso aí eles vão se perder no meio do caminho por quê? Porque dentro da sala de aula está sendo estimulado dança sensuais, que aqui na Assembleia tem inúmeros casos de danças sensuais e ainda mais de homem com homem e mulher com mulher. Não

é o ambiente! A escola é lugar de aprendizado! É lugar de aprender, tem que ir lá aprender o IEMA escola de vocação técnica. Quer fazer a dança *“I wanna love you”*, *“Is this love”* Bob Marley, vai procurar a Escola de Música do Maranhão, a escola de teatro, a escola de balé, qualquer coisa! O IEMA não tem esse foco! E eu digo isso com todo respeito a Vossa Excelência, que sabe quanto eu gosto de Vossa Excelência, mas não foi uma construção de raciocínio concatenada com a ideia que eu trouxe. Porque o fato isto aqui, não dissolve. Até porque eu, por exemplo, eu já errei, aqui no meu mandato. Aí eu vou ser colocado aqui uma fala inadequada que eu tive, vai desfazer o trabalho que eu tenho na Assembleia? A responsabilidade? Não tem. Então assim, do meu ponto de vista, não considero justa a intervenção, mas, claro, o senhor é sempre muito bem-vindo que é do coração, porque gente sabe divergir de maneira respeitosa, mas precisava fazer esse registro. Então, diante de tudo isso aqui, o que existe, hoje em dia, é uma tentativa mesmo das pessoas, tentarem impor, desde a escola, normalizar. Quando a gente vai ver, as coisas estão acontecendo sem os pais não está nem sabendo. Porque eu aposto aí que a maioria dos pais, que ainda são responsáveis até os dezoito anos por esses adolescentes, se o pai vendo isso aqui, souber que é o filho dele que está lá, ele provavelmente ele não vai gostar. E não é por machismo, não é por homofobia, zero. Saiu uma pesquisa da Datafolha agora, 72 % da população brasileira, graças a Deus, é tolerante com a diversidade, 72 %, que eu pensava que era pior o número, e temos que ser tolerantes com todos. As pessoas têm absoluto direito de ser o que são. Eu só acho que o foco na escola é aprender. O foco na escola técnica é aprender. Técnica, não é dança, dança faça lá em outro lugar, vá para outra escola, procure formação complementar. Chama o Flávio Dino de novo para governar o estado, que ele gosta dessas coisas aqui, para ele criar mais escolas livres aí de liberdade de dança, de tudo isso aí, eu acho que vai ser uma coisa mais adequada, a meu ver, não é vocação do estado, nesse momento, que está tentando concentrar essas crianças para o desenvolvimento de suas potencialidades intelectuais, esse tipo de conteúdo na sala de aula, com professor achando graça. Eu acho que traz muita horizontalidade na coisa. Eu acho que o professor perde a autoridade. Tem muito professor que está sendo desrespeitado de maneira recorrente em sala por esse enfraquecimento da figura do professor também enquanto liderança natural no processo de ensino e aprendizagem na formação ético acadêmica profissional dos alunos. Então tem que ter essa relevância do papel, senão o aluno acha que pode fazer o que quiser, porque está em formação. Minha filha de cinco anos tem hora que ela acha que ela pode fazer o que quiser comigo. Tem que ficar aqui o tempo todo *“olha não é assim, não é assim, não é assim, é por aqui o caminho.”* Então são essas palavras. Agradeço a intervenção do Deputado Roberto e a condução da presidência do Deputado Rodrigo Lago. Muito obrigado a todos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Consulto os líderes se haverá alguém inscrito para o Tempo dos Blocos.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Presidente, Deputado Wellington do Curso, tempo da liderança do bloco parlamentar União Democrática, por gentileza.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - V. Ex. pode falar no tempo dos blocos mesmo. Se V. Ex.^a desejar da tribuna.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, demais Membros da Mesa, senhoras e senhores deputados, deputadas, internautas, telespectadores que acompanham pela TV Assembleia, nosso mais cordial bom-dia. Que Deus seja louvado. Cumprimentar a galeria de imprensa. Pedir desculpa ao meu amigo Álvaro Luiz, repórter feliz. Tinha programado entrevista com você um pouquinho antes só que eu tive que vir logo para a sessão. Peço desculpas a você. Mas sou sempre muito respeitoso, atencioso a você. Você é um dos melhores profissionais do Brasil. Álvaro Luiz, repórter feliz. Um dos melhores jornalistas, radialistas do Brasil. Nós temos orgulho em tê-lo aqui na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Para nós, é um orgulho. E eu falo isso com você em vida, não é depois que você partir, é em vida. Você é respeitador, atencioso,



um dos melhores homens da imprensa do Brasil. Álvaro Luiz, muito obrigado. Senhor Presidente, eu destaco aqui, agora, a insegurança no Estado do Maranhão. Aproveite a oportunidade para cumprimentar o meu amigo ex-comandante da Polícia Militar Coronel Emerson Bezerra, que hoje comanda o gabinete militar da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Fez isso com muita eficiência e continua fazendo com muita eficiência na Assembleia Legislativa. Quando assumiu o comando da Polícia Militar, eu fui visitá-lo para tratar da segurança pública do Estado do Maranhão. Fui visitar o coronel Paulo. Já fui visitar o Secretário de Segurança Pública antes de assumir, o delegado de carreira da Polícia Civil doutor Maurício. E, na época, eu já alertei o delegado Maurício que, antes de assumir, já estava tendo algumas situações, alguns boicotes e o aumento da criminalidade, que eu não consegui compreender, interpretar naquele momento ainda. E ainda continuo no estudo para que eu possa aperfeiçoar e ter mais impressões sobre o que está acontecendo. Mas aumentou a insegurança no Estado do Maranhão nos últimos seis meses. Aumentou a insegurança, e o Governador Carlos Brandão, Secretário de Segurança Pública, delegado de carreira da Polícia Civil que é competantíssimo, precisa se reunir urgentemente com os demais delegados, demais regionais, com o comando da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros com a cúpula da segurança pública do Estado do Maranhão para que possa analisar o momento e verificar as estratégias para combater a criminalidade que está aumentando no estado do Maranhão. Existem várias possibilidades durante essa estratégia, mas algo precisa ser revisto, que é a valorização do técnico de segurança, do homem de segurança, do profissional de segurança, seja da Polícia Civil, da Polícia Penal, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar. A valorização com relação a reajuste, à promoção, à valorização do ambiente de trabalho, tudo tem que ser colocado também na mesa. O aumento do efetivo tanto para a Polícia Civil quanto para a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, já anunciaram concurso com mil vagas, mas há a necessidade da nomeação dos aprovados nos últimos cursos da Polícia Militar, ainda temos 1,1 mil aprovados. Eu tenho certeza de que não tem 1,1 mil. Prova disso que, na última turma de formação, de 300, somente 251 concluíram o curso de formação. Então acredito que de 1,1 mil, nós tenhamos aí pelo menos 800, 900 que possam dar continuidade ao curso de formação que eles fizeram para fazer o curso de nivelamento. Eu continuo nessa luta e vou continuar nessa luta até que o último aprovado seja nomeado. O único deputado que, ao longo dos últimos anos, tem batido nessa tecla, tem solicitado, tem cobrado, porque eu acredito que a segurança pública é feita com vários fatores, desde a educação, a geração de emprego e renda, mas, quando se trata da segurança pública propriamente dita, nós temos que dar atenção aos homens de segurança pública, aos nossos agentes de segurança pública que precisam estar valorizados, motivados. Uma equipe na rua, precisamos ter esse patrulhamento, precisamos ter mais homens. Então fica aqui a nossa pauta de hoje também sobre a segurança pública. Liguei ontem para o Secretário de Segurança Pública à meia-noite, porque tivemos informações de um assalto no estacionamento do Supermercado Mateus. Dois homens encapuzados, de armas em punho, tentaram retirar o cordão do rapaz, tentaram retirá-lo do carro, para levar o carro, para roubar o carro. Já era a segunda ou a terceira tentativa, e aí com o fluxo de carro saindo no estacionamento, talvez tenha evitado. No último sábado, um motorista de aplicativo já estava sendo colocado na mala do carro quando foi abordado por uma equipe da Polícia Militar que prontamente chegou ao local, graças a Deus e evitou o pior, mas nós temos a sensação de insegurança não só na capital, como no interior do estado. Eu estive no último final de semana no Povoado Cocal, a aproximadamente 70 km de Santo Amaro, e eu valorizei o que eu vi. Eu encontrei dois policiais militares de moto a 70 km de Santo Amaro, o Moraes e o Da Mata, fiz foto, fiz vídeo, parabenizei, valorizei. Se hoje ainda temos segurança, é por conta da briosa Polícia Militar e da Polícia Civil, de homens honrados que fazem a segurança mesmo com baixo efetivo, mesmo com desgaste, porque os dois policiais de Santo Amaro, que tiveram que sair para o Povoado Cocal, tiveram que pedir o reforço do Segundo Batalhão de Turismo de Barreirinhas para compensar a saída dos dois policiais que tiveram que

ir ao Povoado Cocal. Então há a necessidade da discussão da segurança pública, por meio da Comissão de Segurança desta Casa e por meio do mandato do Deputado Wellington, de duas situações importantes: primeiro, a segurança da população que tem que entender que a minha luta, a minha briga diária aqui é para melhorar a segurança pública do cidadão, não é do ex-governador Flávio Dino, que tinha trinta policiais. Não é do deputado. Não é de juiz. É do cidadão comum. Segurança. E segundo: a valorização do nosso profissional de segurança. Eu já falei e vou repetir, embaixo do meu terno tem uma farda, embaixo do meu sapato tem um coturno, sou defensor da Polícia Militar. Sou defensor de praças e oficiais. Não abro mão disso, de forma intransigente, defendendo praças e oficiais. O adicional noturno, promoções dignas, promoções justas, reposição salarial. Eu tenho uma agenda com o governador Carlos Brandão, que há três meses está agendado, ele não teve tempo ainda para receber o professor e deputado Wellington com as suas demandas. Mas eu creio que Deus vai tocar o coração do Governador e ele vai me receber. Eu preciso levar essas demandas. Os servidores públicos, do policial militar, dos aprovados que aguardam nomeação. Então, muitas pautas que nós defendemos na tribuna da Assembleia no Estado do Maranhão. E a insegurança é sentida pela população. Falei, ontem, com o Secretário meia-noite e já agendei com ele, hoje, teria uma reunião o Secretário de Segurança Pública para tratar da segurança pública do estado do Maranhão. Secretário Maurício, Comandante da Polícia Militar, Coronel Paulo, estão cientes da nossa luta permanente e estão também de portas abertas para nos receber, graças a Deus, temos um bom relacionamento para tratar sobre segurança pública no estado do Maranhão. Governador Carlos Brandão, dê atenção à segurança pública no estado do Maranhão. Segurança pública da população e a valorização dos nossos profissionais de segurança pública e nomeação dos mil e cem aprovados, já! Nomeação já! Dos mil e cem aprovados, sub judice e remanescentes que aguardam a nomeação na Polícia Militar do Estado do Maranhão.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Pelo Bloco Unidos pelo Maranhão, convido o Deputado Roberto Costa, por até 16 minutos, com direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO ROBERTO COSTA (sem revisão do orador) - Senhor presidente, senhores deputados. Senhor presidente, eu subo a essa tribuna hoje para destacar uma ação importante e uma inauguração que deve acontecer, durante essa semana, pelo Governador Brandão, na cidade de Bacabal, que é a volta do funcionamento do Hemonúcleo, o nosso Hemomar da cidade de Bacabal, que há mais de 10 anos foi desativado e que a população de Bacabal sempre cobrou muito que pudesse ter novamente o funcionamento do Hemomar, principalmente porque Bacabal é uma regional de saúde, tem o hospital regional e que precisa ter sempre o apoio do Hemomar, na hora de uma cirurgia de urgência, na hora de uma necessidade de uma bolsa de sangue. A população de Bacabal, às vezes, tinha que se deslocar para Pedreiras, Caxias, Santa Inês em busca de uma bolsa de sangue. E a entrega pelo Governador Brandão, do Hemomar, como eu disse, é a realização, novamente, de um sonho da cidade de Bacabal que já é conhecida como referência na saúde pelo trabalho que o governo faz, pelo trabalho que o prefeito Edvan faz também na nossa a saúde do município, por meio do Socorrão. Mas o Hemomar, como eu disse, era a estrutura que faltava para que a gente pudesse garantir a vida da nossa população. Muitas pessoas sofriam, as pessoas, inclusive mais pobres, porque na hora que tinha um parente, na hora que tinha um filho, um irmão, um avô, uma avó, um tio que precisava de uma bolsa de sangue, eles tinham que se deslocar para outras cidades. As vezes sem ter as condições da passagem, sem ter as condições de alimentação e a dificuldade de ter também os doadores. E a volta do Hemomar, exatamente, restabelece a dignidade da nossa população da cidade. E isso eu agradeço muito ao Governador Brandão. Eu quero aqui destacar também o Deputado Davi Brandão, que também foi um parceiro fundamental nessa reivindicação que nós tivemos para a implantação novamente do Hemomar completamente reformado. E vai ser entregue o Hemomar e a Regional de Saúde, dois prédios novos. E nós estamos aproveitando também essas inaugurações para fazer duas homenagens



na cidade de Bacabal, duas justas homenagens. Para o prédio da Hemomar eu fiz a Indicação e tive, inclusive, a Relatoria do Deputado Neto Evangelista e também o apoio, hoje, do Deputado Davi, que foi para colocar o nome do médico doutor João Sobrinho, que faleceu há pouco tempo. É filho de um ex-prefeito da cidade, mas o doutor João sobrinho teve toda a sua vida na medicina, voltado para atender a nossa população da cidade de Bacabal e a população de toda aquela região. E perdeu a vida aos 63 anos, deixando uma lacuna importante na vida da nossa cidade, na vida dos seus familiares, mas que precisa, na verdade, ser reconhecida a sua história de filho de Bacabal, mas, acima de tudo, de homem que se dedicou também à nossa população através da saúde. Ele foi, se formou fora, mas voltou para a cidade de Bacabal. Teve toda uma vida reconhecida na área médica e precisava ter o seu nome cravado na história da nossa cidade. E outro nome que nós estamos botando... O do doutor João Sobrinho é no prédio da Hemomar. E outro nome também, que é um nome histórico também da nossa cidade, para onde vai funcionar a regional de saúde, é do doutor Silas. O Silas era bioquímico, era farmacêutico. Teve a sua vida toda também na área da saúde, na militância. Foi Secretário de Saúde de Bacabal, foi presidente por muitos anos do Conselho Municipal de Saúde. Sempre teve um trabalho fundamental na fiscalização, na cobrança, na luta para se melhorar sempre a saúde de Bacabal, um homem também sério, um homem que também dedicou toda sua vida e sua formação na área médica também para contribuir, para melhorar a vida da nossa população, a vida da nossa cidade. E, principalmente, num ponto para mim, Deputado Neto Evangelista, extremamente crucial, que é a saúde. E essas pessoas, tanto o doutor João sobrinho como o doutor Silas, dedicaram a sua vida para salvar as vidas da nossa população. E esse reconhecimento que nós fazemos aqui pela Assembleia, que teve a aprovação aqui hoje pela assembleia, é com um sentimento de gratidão por tudo aquilo, por toda contribuição que eles deram para nossa cidade, para nossa região, para o nosso estado e que vai ser gravado na história de nossa cidade com essa justa homenagem que será feita pela Assembleia, pelo Governador Brandão, em nome dos dois, mas, na verdade, para suas histórias que foram tão fundamentais na vida das pessoas, Deputado Neto.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA (aparte) - Deputado Roberto Costa, ontem eu relatei e tive a grata oportunidade de ser relator de ambas as matérias que Vossa Excelência apresentou, homenageando doutor João Sobrinho, homenageando doutor Silas. Duas figuras, como V.Exa. já colocou, ímpares da cidade de Bacabal. E relato aqui, de forma muito clara, muito precisa que Bacabal tem um cidadão chamado José Roberto Costa que faz jus àquela cidade no seu mandato aqui na Assembleia Legislativa. Eu aprendi a gostar de Bacabal ouvindo Vossa Excelência. Bacabal é uma cidade conhecida no estado. Eu não faço política de forma direta no município de Bacabal, mas Bacabal tem o meu carinho, que partiu de Vossa Excelência, cujos olhos brilham ao falar de pessoas que foram importantes para o município de Bacabal. Parece que Vossa Excelência está falando de uma bela namorada, porque é dessa forma que Vossa Excelência trata o município de Bacabal, ao ponto de articular junto ao Governador Carlos Brandão a vinda de um presidente da República. Aqui nós sabemos na base, na articulação do Poder Legislativo, a importância que Vossa Excelência teve para que ele pudesse chegar até a cidade de Bacabal, que poderia ter ido apenas a Buriticupu. Historicamente, as cidades mais atingidas são Pedreiras e Trizidela do Vale, mas estive em Bacabal. A gente sabe a importância que Vossa Excelência teve para o Presidente Lula estar no município de Bacabal. Então fica aqui o meu reconhecimento ao seu trabalho naquele município, na certeza de que ele tem avançado e na certeza também de que aquela cidade o reconhece como um importante membro deste Poder que representa aquela cidade tão bem aqui na Assembleia Legislativa. Obrigado.

O SENHOR DEPUTADO ROBERTO COSTA - Obrigado, Deputado Neto, pelas suas palavras. Realmente Bacabal se tornou uma prioridade do nosso trabalho, e a gente sempre procura retribuir tudo aquilo que nós recebemos. E o que a gente recebe da população e da cidade sempre é a confiança, é o carinho das pessoas, é o amor das

pessoas, e eu tento retribuir da melhor forma possível tudo isso. Por onde eu ando na cidade, consigo sentir, e isso tem sido uma prioridade minha de lutar pela cidade de Bacabal para que a gente possa, cada vez mais, melhorar a vida da população, principalmente daquela população que mais precisa do nosso amparo, que mais precisa do nosso apoio. Eu fico muito feliz com a inauguração do Hemomar, porque eu sei o quanto é difícil um pai de família, uma mãe de família, que precisam de uma bolsa de sangue para fazer uma cirurgia de urgência, terem que se deslocar para Santa Inês ou para Caxias. Muitas vezes, muitas dessas famílias não têm o dinheiro da passagem, não têm o doador, não têm nem as condições de pagar um almoço do doador que vai para outra cidade fazer a doação do sangue. Então isso se torna fundamental para toda a população da cidade, mas também, mais ainda, para aquela população mais carente que, quando necessita de uma bolsa de sangue, vai encontrar dentro da própria cidade de Bacabal, que é uma referência na área da educação, é uma referência na área da saúde. A homenagem que nós fazemos aqui ao Dr. João Sobrinho e ao Dr. Silas é exatamente porque são homens que construíram essa estrutura de saúde na cidade de Bacabal, deram sua contribuição. Eu fico muito feliz hoje de ter a parceria com o Prefeito Edvan Brandão e ver que a saúde é uma prioridade dele no atendimento, na atenção básica, no hospital municipal, que faz um grande trabalho também de atendimento não só a Bacabal, mas a toda região. E eu fico feliz, inclusive, de ter Vossa Excelência como relator dessas nossas propostas que foram aprovadas. Também com o apoio do Deputado Davi, hoje, que também foi fundamental para que a gente já pudesse aprovar hoje e mandar para sanção do governador para que a gente possa fazer homenagem a figuras que deram a sua vida, que deram essa sua contribuição para melhorar a nossa cidade, principalmente as pessoas mais humildes e mais pobres da nossa cidade que precisam, às vezes, do poder público. É isso que na verdade nos motiva a continuar o nosso trabalho. Fico muito feliz, muito agradecido ao Governador Brandão por colocar novamente o Hemomar, um aparelho público que salva vidas, de novo à disposição a nossa população. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Agradeço ao Deputado Roberto Costa e faço minhas, as palavras do Deputado Neto Evangelista, sei que São Luís, o Lira, a Madre Deus reconhecem, de fato, como um grande representante, mas o povo de Bacabal agradece também V. Ex.^a que é filho adotivo de Bacabal e tem lutado muito pela aquela importante cidade do nosso estado, Deputado Roberto Costa, a quem parabenizo pela sua luta. Pelo Bloco Juntos pelo Maranhão, convido o Deputado Francisco Nagib, por até 35 minutos, com direito a apartes. Se não quiser utilizar o tempo inteiro, o Plenário agradece.

O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO NAGIB (sem revisão do orador) - Bom dia a toda Assembleia Legislativa, senhores deputados, colegas, parlamentares, Senhor Presidente Rodrigo, hoje, subo a essa tribuna para destacar o trabalho de um amigo que eu tenho, um trabalho que vem sendo desenvolvido na cidade de Peritoró, pelo prefeito médico, prefeito Dr. Júnior, que está fazendo história, está fazendo e garantindo o desenvolvimento à cidade de Peritoró. Estive recentemente agora, em um dos maiores São João realizados na região, onde um prefeito investiu em bandas boas, trouxe o turismo das cidades vizinhas para festejar esse momento importante do ano, que é o São João. Nós temos aqui, no Maranhão, o maior São João do mundo, proporcionado pelo nosso Governador Carlos Brandão, e isso inspira os colegas gestores, visionários que pensam na geração de emprego e renda em suas cidades a fazer também um São João de qualidade. Mas o prefeito Dr. Júnior, ele não é, ele não é um prefeito apenas do bom São João, do bom carnaval, ele é um prefeito, que é bom para saúde, como prefeito ele tem investido na atenção básica. Ele tem atendido a média e a alta complexidade como programas fantásticos, que é o programa Saúde na Hora, de oito, nove, sete da manhã às sete da noite, programa de saúde este que o posto de saúde, eu quando fui prefeito de Codó implantei e vi o quanto era importante na atenção básica você trabalhar para melhorar a qualidade de saúde da população. Ele fez a saúde na escola, fez a creche saudável, implantou várias unidades



básicas de saúde, inaugurando o centro de especialidades médicas, praticamente, uma como fosse uma policlínica do governo do Estado, o prefeito Dr. Júnior implantou com recurso próprio, dentro do município de Peritoró. Então, ações importantes que ele fez também na questão da especialidade de saúde mental, que foi aquisição de medicamentos para o programa especializado de saúde, e fez vários investimentos também na área da zona rural: cobertura de estradas vicinais, treinamento e qualificação do homem do campo. Na área da educação, eu estive presente para comprovar o que eu vou falar. Na área da educação, ele junto com o nosso governador Carlos Brandão inaugurou a Escola Militar Tiradentes, um programa fantástico de Escola Militar, que está revolucionando o IDEB, melhora a qualidade de ensino dos alunos e faz com que os alunos tenham perspectivas melhores de vida. Instalou o Programa Educa Mais, Programa de Esporte na Escola, Educação Empreendedora, em parceria com o Sebrae, cursos profissionalizantes e também ganhou o prêmio Prefeito da Educação do Governo do Estado do Maranhão, proporcionado pelo nosso vice-governador Felipe Camarão. Investimentos na área da segurança pública como o Centro de Monitoramento, investimento na área da segurança alimentar, que é o Restaurante Popular. Eu, ainda quando Diretor-Geral do Detran, pude acompanhar o ex-governador Flávio Dino na inauguração deste restaurante popular que hoje garante a segurança alimentar para os nossos irmãos peritoroenses. Fez investimento também na área de abastecimento de água, como poço artesiano, pavimentação asfáltica, investimento na infraestrutura, investimento na economia com o programa Mais Renda, onde também estive presente fazendo a entrega dos carrinhos Mais Renda junto com a equipe do Governo do Estado. O governador Carlos Brandão sempre olhando e priorizando pautas importantes para a cidade de Peritoró. Apoio às gestantes como a distribuição de enxovais, jogos escolares, que recentemente finalizou com mais de 15 escolas participando, mais de 100 jogos realizados na modalidade de futsal, vôlei, handebol. Toda a cidade foi envolvida num grande evento que foram os jogos escolares peritoroenses. Cidadania fez mutirão de identificação e, para encerrar, esse grande São João. Então ações como essas que eu digo que Peritoró, hoje, está de parabéns por ter um prefeito que trabalha, que paga em dia o salário do servidor, faz a saúde acontecer em todos os polos, educação, infraestrutura e, acima de tudo, o evento, a valorização da cultura. O São João faz com que o dinheiro circule na cidade. E isso eu digo que é sempre muito importante para uma cidade, é a movimentação da economia dos nossos municípios, amigos circunvizinhos. Também ,Senhor Presidente, eu estive recentemente, nesse final de semana, participando da vaquejada lá no Parque Maratá, na cidade de Trizidela do Vale, onde tive a oportunidade de estar acompanhado de meu pai, vários amigos e recepcionado pelo nosso grupo político sob a liderança do nosso Prefeito Deibson Balé, onde participamos rapidamente de um momento dessa vaquejada. Esse esporte que tem crescido no Estado do Maranhão e tem gerado muita renda também. Vi a movimentação das pessoas trabalhando, abraçando o Prefeito Deibson, agradecendo ao Prefeito pelo apoio na vaquejada, toda estrutura voltada da Prefeitura apoiando este grande evento. Então eu vejo isso com uma grande importância para a economia dos municípios. Quando você fomenta a cultura, o esporte faz com que a cidade se movimente, gerando renda para aquelas pessoas que estão, muitas vezes, desempregadas, pessoas que estão precisando de um emprego, de uma oportunidade, de uma renda extra para completar o sustento de sua família. Então parabéns ao Prefeito Deibson Balé, que também fez um grande evento e sem, nem mais, nem menos, sem deixar também de registrar que o Prefeito da cidade de Gonçalves Dias Prefeito Toinho da Patioba, tem feito também esse grande São João, que revolucionou também a região. A cidade toda se fez presente, toda região e cidades vizinhas. E isso é o que eu vejo de grande importância. Nada mais a declarar, desejo uma grande semana a todos nós. E muito obrigado, senhor presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Agradeço, Deputado Francisco Nagib. Sem mais oradores inscritos, também no Expediente Final, declaro encerrada a

presente Sessão.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 047/2023, aprovado nos seus turnos regimentais RESOLVE promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.181 /2023

Altera no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão as disposições acerca da eleição da Procuradora da Mulher.

Art. 1º O *caput* e parágrafo único do art. 24-B da Resolução Legislativa nº 449, de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 24-B.** A Procuradoria da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora da Mulher, com mandato de 2 (dois) anos, eleita pelo Plenário dentre as deputadas, em uma sessão preparatória, na mesma data em que será realizada a sessão preparatória para eleição da Mesa Diretora.

Parágrafo único. Se não for possível a realização da eleição da Procuradora da Mulher conforme previsto no *caput*, ou em caso de vacância do cargo de Procuradora da Mulher, proceder-se-á à nova eleição em data e horário a serem definidos por Ato da Presidência, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização do pleito, obedecendo o disposto no art. 8º deste Regimento Interno”.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução Legislativa pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 04 de julho de 2023. Deputada IRACEMA VALE – Presidente, Deputado RODRIGO LAGO - Primeiro Vice-Presidente, Deputado ARNALDO MELO - Segundo Vice-Presidente, Deputada FABIANA VILAR - Terceira Vice- Presidente, Deputada ANDREIA MARTINS REZENDE - Quarta Vice- Presidente, Deputado ANTÔNIO PEREIRA - Primeiro Secretário, Deputado ROBERTO COSTA - Segundo Secretário, Deputado OSMAR FILHO - Terceiro Secretário, Deputado GUILHERME PAZ - Quarto Secretário

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 035/2023, aprovado nos seus turnos regimentais RESOLVE promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.182 /2023

Concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Gabriel Valeriano Sabino Tenório.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Gabriel Valeriano Sabino Tenório, natural da cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencerem, que a



cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 04 de julho de 2023. Deputada IRACEMA VALE – Presidente, Deputado ANTÔNIO PEREIRA - Primeiro Secretário, Deputado ROBERTO COSTA - Segundo Secretário

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESENHA DE EXPEDIENTE MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**

Nº 944/2023, de 28 de junho de 2023, **tornando sem efeito** a nomeação de **JADNA MARTINS DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar, constante na Resolução Administrativa nº 783/2023 publicada no Diário da ALEMA nº 088 de 16 de maio do ano em curso.

Nº 945/2023, de 28 de junho de 2023, **exonerando JULIANA MUNIZ MENDES DE ARAUJO PESSOA**, do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado-1 de Assessor Especial Administrativo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 946/2023, de 28 de junho de 2023, **nomeando JULIANA MUNIZ MENDES DE ARAUJO PESSOA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DANS-1 de Assessor Especial Legislativo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 947/2023, de 28 de junho de 2023, **nomeando GLENDA RAYSSA DA SILVA VALE PORTO**, para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado-1 de Assessor Especial Administrativo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 948/2023, de 28 de junho de 2023, **exonerando LUIZA TEREZA SERRÃO RIBEIRO**, do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado-1 de Assessor Especial Administrativo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 949/2023, de 28 de junho de 2023, **nomeando LUIZA TEREZA SERRÃO RIBEIRO**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DANS-1 de Assessor Especial Legislativo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 950/2023, de 28 de junho de 2023, **nomeando FABRICIO PEREIRA DA SILVA SOUSA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado-1 de Assessor Especial Administrativo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 951/2023, de 28 de junho de 2023, **nomeando ANALICE GUTERRES MENDES LOPES e THALISSA MARIA MACHADO RIBEIRO LOPES**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DANS-3 de Chefe de Gabinete; **IASMIM CAROLINE COSTA SILVA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1 de Assessor; **LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DAI-4 de Oficial de Gabinete e **LUCIANO AUGUSTO NAIVA DOS REIS**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DAI-4 de Auxiliar Técnico, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 952/2023, de 28 de junho de 2023, **nomeando ADRIANA DE SOUSA DAS DORES e RODRIGO CONCEIÇÃO BARROS**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DAI-4 de Auxiliar Técnico, do

Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 953/2023, de 28 de junho de 2023, **nomeando ALEXANDRE LEÃO BRITO BEZERRA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado-1 de Assessor Especial Jurídico, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

PORTARIA N° 057/2023

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo GED nº 0146/2023,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **DOMINGAS AGUIAR FONSECA**, matrícula nº 774257, deste Poder, 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente a parte do quinquênio 1991/1996, nos termos do Art. 145 da Lei nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão), devendo ser considerada a partir do dia 15 de maio do ano em curso.

DÊ-SE CÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 13 de junho de 2023. **LUANA SABOIA ALMEIDA LOUREIRO** - Diretora Adjunta de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – 05.07.2023



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - NUPROF
Proc. Autuação Nº 3112/2023
Data: 06/06/2023
Rubrica: [assinatura]

OFÍCIO Nº 168/2023/PRESI/TCE-MA

[assinatura]
Patricia Everton
Matrícula 2314253
Chefe NUPROF/ASSEMBLEIA

São Luís – MA, 06 de junho de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Iracema Cristina Vale Lima
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº - Sítio Rangedor – Calhau
65.071-750 São Luís - MA

Assunto: Encaminhamento de Relatório de Atividades do 1º Trimestre de 2023.

Senhora Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho o Relatório de Atividades deste Tribunal, relativo ao 1º Trimestre do ano de 2023, na forma de mídia digital, em anexo, conforme disposto no art. 140 da Lei Orgânica do TCE/MA (Lei n.º 8.258/2005).

Atenciosamente,

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELUY
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;**
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;**
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.**